SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 001, CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE ACARI-RN

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE ACARI/RN
Praça Cipriano Pereira, nº 04 – Centro – CEP 59370-000 – Acari/RN
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Define as datas e horários das reuniões do Conselho Gestor do Fundo Municipal De Habitação De Interesse de Acari/RN.

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse de Acari/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 888/2008 e,

Considerando a deliberação do Conselho, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2017:

MÊS	DIA
Maio	17
Agosto	30
Novembro	29

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 17 de maio de 2017.

NARA LUIZA BEZERRA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Acari/RN

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:1AF67260

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 022/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL ATENDENDO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 022/2017** que teve como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional e internacional atendendo as demandas da administração municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 022/2017**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e**ADJUDICO**o seu objeto, em favor da empresa vencedora**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.477.835/0001-90 do item 01, percentual mínimo de 2% (dois por cento) na RAV aplicado nas contratações, por apresentar melhor proposta para o certame.
Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 14.2 do Edital n° 022/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referida Ata sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Acari (RN), 24 de Agosto de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:50B49AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 638, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **NAYANNE KELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE SETEMBRO DE 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:379B5502

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:30 horas do dia 20 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail:
pmam.cpl@gmail.com. .

Antonio Martins - RN, 08 de Setembro de 2017.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:AAAD53FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02050006/17 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 024/2017 **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ n° 08.142.655/0001-06; **EMPRESAS REGISTRADAS:** ARTMED COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 04.361.467/0001-18) vencedora dos itens: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 90, 91, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 115, 116, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 137, 138, 140, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 157, 158, 160, 162, 164, 165, 167, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 186, 188, 189, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 204, 205, 206, 207, 212, 214, 215, 216, 218, 219, 222, 223, 224, 225, 228, 230, 232, 234, 235, 238, 240, 243, 245, 247, 251, 253, 254, 257, 262, 263, 265, 267, 268, 270, 271, 272, 276, 280, 283, 284, 285, 286, 289, 290, 291, 292, 298, 300 e 301, totalizando a importância de R$ 121.554,41 (cento e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos. DROGFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26) vencedora dos itens: 01, 68, 93, 190, 237, 250, 260, 264, 266, 269, 277, 287, 293, 293, 294 e 295, totalizando a importância de R$ 44.876,70 (quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos). PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75) vencedora dos itens: 106, 127, 143, 261, 281, 282, 288 e 297, totalizando a importância de R$ 5.363,82 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois reais). A A DE S WANDERLEY ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35) vencedora dos itens: 03, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 32, 33, 35, 38, 40, 43, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 57, 60, 69, 72, 74, 75, 80, 84, 87, 92, 94, 97, 102, 104, 109, 113, 114, 117, 119, 122, 131, 135, 136, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 149, 152, 155, 156, 159, 163, 166, 168, 169, 173, 176, 181, 182, 185, 187, 191, 192, 193, 198, 201, 202, 203, 208, 209, 210, 211, 213, 217, 220, 221, 226, 227, 229, 231, 233, 236, 239, 241, 242, 244, 246, 248, 249, 252, 255, 256, 258, 259, 273, 275, 279, 296 e 299, totalizando a importância de R$ 247.632,10 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). N M DE OLIVEIRA FREIRE-ME (CNPJ: 10.761.897/0004-72) vencedora dos itens: 10, 88, 161, 274, 278, totalizando a importância de R$ 3.082,20 (três mil oitenta e dois reais e vinte centavos), perfazendo o montante de R$ 422.509,23 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e nove reais e vinte e três centavos). **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. JANUÁRIO CICCO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018. **ASSINATURA DA ATA:** 04 de setembro de 2017. **DAS ASSINATURAS:** MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX pelo Órgão Gerenciador; Fábio Daniel Anselmo Pereira; Rodrigo Otávio Meneses Ferreira; Adriano Alberto de Souza Wanderley; Natália Maria de Oliveira Freire e Diogo Henrique Lima de Azevedo pela Empresa Registrada.

Boa Saúde/RN, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:85AF4E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2017-PMCN/SEFIN

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.914, de 12-12-2011, dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), por meio da III Unidade Regional de Saúde Pública (III URSAP), com sede em João Câmara-RN, e Programa Regional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) realizará no dia 12 de setembro do corrente ano, das 08h:00min às 17h:00min, no auditório da a Subcoordenadoria de Vigilância Ambiental - SUVAM uma Capacitação sobre o Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA)

CONSIDERANDO que a capacitação visa apoiar o desenvolvimento de ações de educação em saúde e mobilização social e coordenar o SISAGUA

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Ilmo. Sr. RANIER SANTOS MACIEL, mat. 455-3, Agente da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma diária.

Art. 2º. Conceder ao Ilmo. Sr. DERMESSON SILVA DE OLIVEIRA, mat. 62-1, Agente da Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, os valores correspondentes a uma diária.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 11 de Setembro de 2017.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:3C5502F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 677/2017

Fica o Executivo Municipal obrigado a fazer constar em todas as Leis, o nome do Vereador da propositura que lhes deu origem, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os documentos e textos oficiais da Prefeitura do Município de Canguaretama/RN, ao serem sancionados, promulgados ou fazerem referência a leis já promulgadas, de propostas oriundas de autoria de vereadores, deverão indicar o nome dos mesmos e o respectivo número do projeto de lei que lhes deu origem.

Art. 2º – Dentre os documentos oficiais devem ser considerados, além da própria lei, os decretos que a regulamentam, portarias, resoluções e ordens de serviço.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 06 de setembro de 2017.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
Vereador
Projeto de Lei Nº 043/2017

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:2FC67DBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 258/2017 - GP

Dispõe sobre a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 023/2017, que instituiu o Plano Anual de Compras e o seu Comitê;
CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto 023/2017, que dispõe sobre a Composição do Comitê do Plano de Compras;

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os membros do Comitê do Plano Anual de Compras, composta dos seguintes membros:

Nº	SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	CPF	RG
01	Marcia Luiz da Silva	Sec. Mun. De Compras	068.486.554-81	002.495.229 – SSP/RN
02	Abraão Azevedo Lopes	CPL	243.256.604-10	439.747 – ITEP/RN
03	Luis Felipe de Medeiros	CPL	105.961.224-03	002.853.519 – SSP/RN
04	Erivan de Souza Lima	Sec. Mun. De Administração	201.810.194-34	395.136 -ITEP/RN
05	Thalita Samara de Lima Ramos	Agente de Desenvolvimento	390.466.318-69	440.809.976 - SSP/RN
06	Claudia Ellyjane Gomes de Carvalho	Sec. Mun. De Assistência Social	071.312.384-22	002.742.912 – ITEP/RN
07	Willian Wanduy Lourenço da Silva	Sec. Mun. De Saúde	082.344.234-95	002.812.672 – ITEP/RN
08	Jaqueline Galvão da Silva	Controladoria Geral	046.494.584-47	1.984.384 – SSP/RN
09	Edilza Carvalho de Oliveira Souza	Sec. Mun. De Educação	055.365.974-00	002.464.613 ITEP/RN
10	Emmanuel do Nazareno da Silva Alves	Sec. Mun. De Educação	011.084.664-86	1.814.642 – ITEP/RN
11	Rodolfo da Silva Amaral (Suplente)	Agente de desenvolvimento	048.059.874-64	1.757.531 – SSP/RN

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 05 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:FB8D0140

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 259/2017 - GP

NOMEIA OBEDECENDO ORDEM JUDICIAL CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, OBEDECENDO a determinação judicial contida nos autos da Ação de Registro Cronológico nº 0101690-38.2013.8.20.0114 em trâmite na comarca deste Município, os candidatos classificados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2011, de 01 de julho de 2011, com resultado homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grade do Norte em 14 de janeiro 2011, para exercer cargo de provimento efetivo, que liminarmente concedeu direito à nomeação dos candidatos.

Artigo 2º - A posse do candidato dar-se-á junto a Administração Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria.

Artigo 3º - É condição indispensável para a posse:

I – Apresentação da documentação exigida no Anexo II desta portaria;
II – Realização de inspeção médica, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, conforme estabelece o art. 31 da Lei Complementar 001/2006, no Horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no Posto de Saúde Municipal designado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Dr. Pedro Velho, Canguaretama, devendo em seguida o candidato comparecer ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a Sexta-feira, para a efetivação dos demais atos necessários à posse.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 06 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO I –PORTARIA Nº 259/2017.

CARGOS	*NOME DO CANDIDATO*	*ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Deficiente*
Inspetor Escolar	Carlos Adésio de Araújo	6º

Palácio Octávio Lima, em 06 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:02B9944C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 0024/2017 01 SETEMBRO DE 2017 GAB. DIRETORIA – CMPREVI

DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE Instituto d**e Previdência Municipal de Ceará – Mirim,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei municipal nº 1.637, de 12 de julho de 2013. Portaria Nº 279/2017 – GP, de 31 Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s)abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDORES:	**Rosallynny C Morais de Souza**
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	**Diretora Administrativa e Financeira**
MATRICULA/ CPF:	**9301984-1 /061.712.844-83**

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02 (meia)	Natal/RN	04/09 a 06/09	81,00	162,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		162,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Viagem a Natal/RN, no (s) dia (s) **04 Setembro a 06 de Setembro de 2017,** com o objetivo de participar do CAPACITAÇÃO BÁSICA EM FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESAS COM PESSOAL ***Promovido pela Escola de contas TCE-RN***. Evento realizado no Auditório de TCE/RN Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas – 690 Petrópolis Natal-RN CEP :59012-360Av.
Art. 2º. Determinar a Diretoria Financeira, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Ceará-Mirim/ RN

LUIZ ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA
Diretor Presidente do CMPREVI

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:2EE3F601

SAAE
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

A Pregoeira do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que a empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 009/2017, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL** foi **MOACIR JORGE DE BARROS SOBRINHO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o N° **41.005.901/0001-53** – Todos os Itens: Do 01 ao 433, no valor global de R$ 5.921.757,32 (Cinco Milhões, Novecentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:88418579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2017-GP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Técnico do município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**.** Nomear o Sr. **ROBSON LEONEL SILVA**, portador do **CPF de nº 068.533.194-60**, Cargo Comissionado de ***ASSESSOR TÉCNICO CC-3***, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo SAMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 06 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:33E8D2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 0016/2017

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Nº 0016/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Maior (%)	Valor negociado (R$)
1	FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES	R$ 28,00	
2	DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA	15,50 %	-
3	VENANCIO DACIO BARROS DA COSTA - ME	15,50 %	-
4	VENANCIO DACIO BARROS DA COSTA - ME	15,50 %	-
5	FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES	R$ 70,00	
6	Lucenildo Roberto dos Santos - ME	15,00 %	-
7	Lucenildo Roberto dos Santos - ME	16,00 %	-
8	Lucenildo Roberto dos Santos - ME	15,50 %	-
9	Lucenildo Roberto dos Santos - ME	15,50 %	-
10	Lucenildo Roberto dos Santos - ME	15,50 %	-
11	DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA	15,50 %	-
12	DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA	15,50 %	-
13	DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA	15,50 %	-
14	VENANCIO DACIO BARROS DA COSTA - ME	15,50 %	-
15	DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA	15,50 %	-
16	FRANCISCO EUDIMAR MARINHO DE LIMA 03164592400	R$ 15,00	
17	Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400	16,00 %	-
18	Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400	15,50 %	-
19	Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400	16,00 %	-

Coronel João Pessoa/RN, 28/08/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:D0CBFD4B

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO-PP Nº 0016/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 28/08/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Maior desconto, n.º 0016/2017, destinado a Registro de preço para contratação de mão de obra, e aquisição de peças para conserto e manutenção dos veiculos da prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

204 - Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400 (12.877.756/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
17	1162 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA HONDA.	UND	1	16,00 %
18	1163 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA YAMAHA	UND	1	15,50 %
19	1164 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA SUNDOWN.	UND	1	16,00 %
Total				

205 - Lucenildo Roberto dos Santos - ME (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
6	1151 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA RANDON (Veículos Pesados)	UND	1	15,00 %
7	1152 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA LIEBHERR (Veículos Pesados)	UND	1	16,00 %
8	1153 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND (Veículos Pesados)	UND	1	15,50 %
9	1154 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA SUPER TATU MASSEY FERGUSON (Veículos Pesados)	UND	1	15,50 %
10	1155 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA TRATOR VALMETER (Veículos Pesados)	UND	1	15,50 %
Total				

14 - DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
2	1147 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT. (VEÍCULOS LEVES)	UND	1	15,50 %
11	1156 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CACAMBÃO MECEDES BENZ (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %
12	1157 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CACAMBA VOLKSWAGEN (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %
13	1158 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %
15	1160 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS IVECO (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %
Total				

116 - VENANCIO DACIO BARROS DA COSTA - ME (22.895.291/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
3	1148 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET. (Veículos Leves)	UND	1	15,50 %
4	1149 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD (Veículos Leves)	UND	1	15,50 %
14	1159 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS MARCOPOLO (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %

FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES 08595408475 (27.075.212/0001-94)

Item	Material/ Serviço	Valor Hora	Valor Unitário (R$)
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA/HORA (VEÍCULOS LEVE)	Hora	R$ 28,00
05	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA/HORA (VEÍCULOS PESADOS)	Hora	R$ 70,00

FRANCISCO EUDIMAR MARINHO DE LIMA 03164592400 (12.877.756/0001-00)

Item	Material/Serviço	Valor Hora Homem	Valor Unitário (R$)
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA/HORA (MOTOCICLETAS)	Hora	R$ 15,00

Coronel João Pessoa/RN, 06/09/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:020EE8BF

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2017
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0016/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
204 - Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400 (12.877.756/0001-00)

Item	Material/ Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
17	1162 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA HONDA.	UND	1	16,00 %
18	1163 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA YAMAHA	UND	1	15,50 %
19	1164 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA SUNDOWN.	UND	1	16,00 %
Total				

205 - Lucenildo Roberto dos Santos - ME (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
6	1151 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA RANDON (Veículos Pesados)	UND	1	15,00 %
7	1152 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA LIEBHERR (Veículos Pesados)	UND	1	16,00 %
8	1153 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND (Veículos Pesados)	UND	1	15,50 %
9	1154 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA SUPER TATU MASSEY FERGUSON (Veículos Pesados)	UND	1	15,50 %
10	1155 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA TRATOR VALMETER (Veículos Pesados)	UND	1	15,50 %
Total				

14 - DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
2	1147 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT. (VEÍCULOS LEVES)	UND	1	15,50 %
11	1156 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CACAMBÃO MECEDES BENZ (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %
12	1157 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CACAMBA VOLKSWAGEN (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %
13	1158 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %
15	1160 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS IVECO (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %

116 - VENANCIO DACIO BARROS DA COSTA - ME (22.895.291/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
3	1148 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET. (Veículos Leves)	UND	1	15,50 %
4	1149 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD (Veículos Leves)	UND	1	15,50 %
14	1159 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS MARCOPOLO (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %

FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES 08595408475 (27.075.212/0001-94)

Item	Material/ Serviço	Valor Hora	Valor Unitário (R$)
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA/HORA (VEÍCULOS LEVE)	Hora	R$ 28,00
05	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA/HORA (VEÍCULOS PESADOS)	Hora	R$ 70,00

FRANCISCO EUDIMAR MARINHO DE LIMA 03164592400 (12.877.756/0001-00)

Item	Material/Serviço	Valor Hora Homem	Valor Unitário (R$)
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA/HORA (MOTOCICLETAS)	Hora	R$ 15,00

Coronel João Pessoa/RN, 06/09/2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:9CD5D093

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ARP E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 016/2017

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 016/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de mão de obra, e aquisição de peças para conserto e manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, as empresas
DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 10.606.327/0001-65
VENANCIO DACIO BARROS DA COSTA - ME
CNPJ: 22.895.291/0001-66,
Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400
CNPJ:12.877.756/0001-00,
Lucenildo Roberto dos Santos - ME
CNPJ: 04.768.789/0001-86,
FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES 08595408475
CNPJ:27.075.212/0001-94

Para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 08 de setembro de 2017.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:3FC729BC

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017 REFERENTE AO PREGÃO - PP Nº 016/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 052/2017
CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400
OBJETO: Registro de preço para contratação de mão de obra, e aquisição de peças para conserto e manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN
VALOR TOTAL: Valor de R$ 15,00 (por hora), para serviços de mão de obra/hora de (motocicletas)
VIGÊNCIA: 11/09/2017 a 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:6FAE9D49

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017 REFERENTE AO PREGÃO - PP Nº 016/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 053/2017
CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa
CONTRATADA: Francisco Gerliano de Araujo Alves 08695408475,
OBJETO: Registro de preço para contratação de mão de obra, e aquisição de peças para conserto e manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN
VALOR TOTAL: Valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora, para Serviços de mão de obra/hora (veículos leve), e R$ 70,00 (setenta reais) por hora, para serviços de mão de obra/hora (veículos pesados)
VIGÊNCIA: 11/09/2017 a 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2017

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8B47307E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 053/2017

OBJETO: Contratação de serviços de instalação de ar condicionado, recarga de gás, Limpeza e manutenção corretiva e preventiva

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCA MARIA DA SILVA PEREIRA 97930830349 (27.027.619/0001-46), objetivando Contratação de serviços de instalação de ar condicionado, recarga de gás, Limpeza e manutenção corretiva e preventiva, com o valor total julgado de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 08/09/2017

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Sec. de Administração, Finanças, Orçamento e Planejamento

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:32AD21C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN torna público que fará realização de licitação na modalidade Tomada de Preço n°. 04/2017 e comunica que a sessão de abertura será no dia 26 de Setembro de 2017, às 09:00 h, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Coronel João Pessoa, conforme Projeto Básico.
Maiores informações pelo fone (84) 3357-0027 ou pelo email: licitacaocjp@hotmail.com

Coronel João Pessoa/ RN, 08 de Setembro de 2017

FRANCISCO FABIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C29E1BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 054/2017

OBJETO: Compra de óculos para pessoas carentes do município de Coronel João Pessoa

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa M V SOARES OPTICA - ME (13.937.337/0001-71), objetivando Compra de óculos para pessoas carentes do município de Coronel João Pessoa, com o valor total julgado de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 08/09/2017

FRANCISCO LINDONJHONSON DE SOUZA
Sec. de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:45CE5440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 054/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da M V SOARES OPTICA - ME (13.937.337/0001-71), referente à Compra de óculus para pessoas carentes do município de Coronel João Pessoa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 08/09/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:FFF5A759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 053/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCA MARIA DA SILVA PEREIRA 97930830349 (27.027.619/0001-46), referente à Contratação de serviços de instalação de ar condicionado, recarga de gás, Limpeza e manutenção corretiva e preventiva.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 08/09/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:285ABBBF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2017

DÉCIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 11 DE SETEMBRO E 13 DE SETEMBRO DE 2017, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00,** na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n° 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Técnico de Enfermagem – Maternidade

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
132	7	11,0	Jadeilsa Maria de Souza Bessa

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) PIS/PASEP
j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
k) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
l) Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de setembro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:0BE202ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 047/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 113/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica que se realizará no dia 21/09/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 08/09/2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6690EE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ARQUIVAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2017

TERMO DE ARQUIVAMENTO

1. Trata-se do procedimento licitatório de interesse do Município de Currais Novos/RN, objetivando a **Aquisição de Coberturas para Barracas confeccionadas em Lona Vinisol Plus na cor Marrom com medição de 3,10m x 2,60m com 1,35 de profundidade e medição de 6m x 5m** , conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade através da imprensa oficial, publicação no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, conforme se observa nos autos.

3. Aberta as Sessões, nos dias previamente estipulados e amplamente divulgados nas três datas marcadas, não compareceu nenhuma empresa licitante.

4. Isto posto, frente a Ausência de Licitantes por três vezes nesta licitação, determino o Arquivamento do Presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Currais Novos, 31 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E4BF5FB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Currais Novos e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, inscrita no CNPJ sob nº 24.365.710/0001-83.

OBJETO: Aditivo de vigência do Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, visando conceder Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação e/ou Tecnológico da CEDENTE.

PRAZO/VIGÊNCIA: 04/08/2017 a 02/08/2022.

DATA E ASSINATURA: Currais Novos/RN, 01 de junho de 2017 - Reitor(a): **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, e o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2A23A717

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Currais Novos e a **APEC – ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.480.071/0001-40.

OBJETO: Aditivo de vigência do Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a **APEC – ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, visando conceder Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação e/ou Tecnológico da CEDENTE.

PRAZO/VIGÊNCIA: 09/07/2017 a 08/07/2019.

DATA E ASSINATURA: Currais Novos/RN, 01 de junho de 2017 – Diretora/Reitora: **SÂMELA SORAYA GOMES DE OLIVEIRA**, pela **APEC – ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7E7BC00C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Currais Novos e o **INSTITUTO BRASIL DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA - IBRAPES**, inscrito no CNPJ sob nº 04.261.633/0001-04.

OBJETO: Aditivo de vigência do Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o **INSTITUTO BRASIL DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA - IBRAPES**, visando conceder Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação e/ou Tecnológico da CEDENTE.

PRAZO/VIGÊNCIA: 09/07/2017 a 08/07/2019.

DATA E ASSINATURA: Currais Novos/RN, 01 de junho de 2017 – Diretor-Presidente: **HUDSON BRANDÃO DE ARAÚJO**, pelo **INSTITUTO BRASIL DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA - IBRAPES**, e o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:44A539E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 7066/2017 PROCESSO 3070/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTÔNIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA - MEI, inscrita no CNPJ 16.944.968/0001-06, com sede na Praça 19 de Março, 15 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 01 CARIMBO MODELO 4913, pelo valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais). Esse material será utilizado pelos servidores para a execução das rotinas administrativas desenvolvidas na Junta Militar.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2B5D5986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2061, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º, inc. III do Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, "ex-oficio", nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, a servidora **Francisca Pereira da Silva**, matrícula 1961, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme perícia médica oficial, atividades na Sala de Leitura, enquanto perdurar a as condições atuais, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", 25 de agosto de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6A807F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2129, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º, inc. III do Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, "ex-oficio", nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, a servidora **Ione Cristina de Medeiros Araújo**, matrícula 1967, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme perícia médica oficial, atividades de secretaria escolar, enquanto perdurar a as condições atuais, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", 31 de agosto de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:700825EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2062, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º, inc. III do Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, "ex-oficio", nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, a servidora **Elisângela Alves da Silva Dantas**, matrícula 1949, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade laboral, conforme perícia médica oficial, atividades na Sala de Leitura, enquanto perdurar a as condições atuais, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", 25 de agosto de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AD812888

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 6246/2017 PROCESSO 2624/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 08.386.930/0001-37, com sede na Avenida Teotônio Freire, 588 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 01 CONJUNTO DE ELETROBOMBA CENTRIFUGA DE 5CV, 3"x3" COMPLETA, no valor unitário de R$ 3.256,82 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). O objeto adquirido será instalado em um Poço Amazonas, localizado no Açude Dourado, local onde está sendo captada a água para abastecimento de nossa cidade, mediante situação de emergência em que se encontra o nosso município, acarretado por desastre natural do tipo estiagem severa, conforme Decreto Estadual nº 26.730, de 22 de março de 2017 e Decreto Municipal nº 4626, de 16 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C0F840DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 508/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 7224/2017 PROCESSO 3170/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 08 CX. NOVORAPID FLEXPEN REFIL CX c/1, pelo valor unitário de R$ 40,14 (QUARENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS); 08 CX. LANCETAS G-TECH c/50, pelo valor unitário de R$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS); 05 CANETAS DE INSULINA TRESIBA, pelo valor unitário de R$ 136,28 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), e a contratação da empresa M J MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede na Avenida Treze de Maio, 198 – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 08 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES G-TECH PARA GLICOSSÍMETRO c/50, pelo o valor unitário de R$ 59,80 (CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS); 04 CAIXAS DE AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA ULTRAFINE c/100, pelo o valor unitário de R$ 71,13 (SETENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS). Esse medicamento é para o paciente THOMAZ PEREIRA SILVA NETO, CPF nº 100.790.934-00.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8C42CA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 7226/2017 PROCESSO 3196/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CHACON LTDA ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede na Avenida Teotônio Freire, 727 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 03 caixas de CEBRALAT 100mg c/60 comp., pelo valor unitário de R$ 56,47 (CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). Esse medicamento é para o paciente JOSÉ ARIMATEIA DOS SANTOS, portador do CPF nº 044.270.174-87.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A22BD444

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.09.011 -001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): CÍCERO SIMÃO DE OLIVEIRA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de borracheiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 3.530,86
PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.0002.2.002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AMINISTRAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
04.122.0007.2.043.0000 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
04.123.0007.2.044.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
08.244.0012.2.014.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
08.244.0012.2.020.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
08.244.0012.2.021.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
08.244.0012.2.038.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.301.0008.2.023.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.301.0010.1.019.0000 -REPASSE DO SUS - Manutenção do Programa de Academia - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.301.0010.2.013.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.301.0010.2.024.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.301.0010.2.025.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.301.0010.2.027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.301.0010.2.030.0000 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.301.0010.2.040.0000 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDOS A FUND - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.301.0010.2.065.0000 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.302.0010.2.036.0000 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.305.0010.2.029.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
12.361.0023.2.007.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
12.365.0021.2.022.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 % - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
12.365.0021.2.086.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
13.392.0016.2.073.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
15.452.0015.2.012.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.606.0024.2.006.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRÍCULTURA - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
26.782.0026.2.048.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
27.812.0027.2.010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2017 até 31 de outubro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:870D4160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão n° 2017.03.31-0001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano
N° CONTRATO: 2017.09.11-002
CONTRATADA(O): TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO / CPF: 079.926.404-03
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de forma intensiva de serviços de Som, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração,
2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2017 até 22 de setembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 207.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CDF3BC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu leiloeiro municipal nomeado pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação no Pregão presencial na modalidade Leilão de nº 001/2017, LL, que tem como **Objeto: alienação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Arrematante vencedor: **A arrematante Maria Clara de Souza Melo Nery classificada no lote V, totalizando o valor de R$ 2.902,62 (Dois mil novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Leiloeiro.

Data da Adjudicação: 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:31B3D305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu leiloeiro municipal nomeado (a) pela Portaria nº 027/2017, de 07/02/2017, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Leilão de nº 001/2017, que tem como **Objeto: alienação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Cujo vencedora foi a pessoa física (s): **A arrematante Maria Clara de Souza Melo Nery classificada no lote V, totalizando o valor de R$ 2.902,62 (Dois mil novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 30 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BA6014B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de Som, estrutura de palco e tendas, para as comemorações do dia da Independência do Brasil no Município de Equador/RN no dia 08 de Setembro 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2017. DOTAÇÃO:
02.030-SECRETARIA DE EDUCACAO
02030.12.122.0004.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39 - 001 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
02030.12.361.0004.2008 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3390.39 - 001 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
02030.12.361.0004.2010 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE
3390.39 - 015 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
02030.12.361.0004.2011 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3390.39 - 019 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
02.080-SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST.SOCIAL / FMAS
02080.08.122.0007.2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39 - 000 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
3390.39 - 029 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
02080.08.241.0007.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS
3390.39 - 000 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
3390.39 - 029 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
02080.08.243.0007.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM
3390.39 - 029 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
02080.08.244.0007.2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMILIA
3390.39 - 029 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA
02080.08.243.0007.2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3390.39 - 029 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 29DV1/2017 - 06.09.17 - FRANCISCA OFELIA DANTAS CHIANCA - ME - R$ 3.350,00

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CC8D8666

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
PROCESSO Nº. 07080002/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: R. D. TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ 17.910.660/0001-02; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículo tipo camionete, para atender nas atividades Administrativas da secretaria Municipal de Infra estruturas e Obras Públicas do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 15.592,00(quinze mil quinhentos e noventa e dois reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0601 Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas PROGRAMA: 04 122 0024 2.026 – Manutenção da Sec. Municipal de Infra-Estruturas e Obras Públicas 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte: 01121; Vigência: O presente contrato vigorará até 29/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 06/09/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 06 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C0E006C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
PROCESSO Nº. 07080002/17.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 17.878.454/0001-62: Contratado: R. D. TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ 17.910.660/0001-02; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículo tipo camionete, para atender nas atividades Administrativas da secretaria Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR GLOBAL: R$ 17.980,00(dezessete mil novecentos e oitenta reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1401 Fundo Municipal de Assistência Social, PROGRAMA: 08 122 0010 2059 – Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 29/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 06/09/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 06 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Representante Legal do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C3D38CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06090001–17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 06090001/17**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerando a imperiosa necessidade de contratação do grupo musical de forró ***"Banda Forró dos 3"***, para apresentação em praça pública aos dias 17 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017 do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 06090001-17, e que contrate os serviços de JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME - ME – CNPJ: 12.725.128/0001-00, com o valor global de R$ 10.000,00(Dez mil reais). Com base fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2017.

Felipe Guerra-RN, 06 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2668B8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0287/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06090001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 06090001/17**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA - ME - ME – CNPJ: 12.725.128/0001 - Objeto: contratação do grupo musical de forró ***"Banda Forró dos 3"***, para apresentação em praça pública aos dias 17 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017 do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. VALOR: R$ 10.000,00(Dez mil reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão:
08 - Secretaria Municipal de Turismo e Evento; Unidade Orçamentária:
0801 – Secretaria Municipal de Turismo e Evento, Projeto Atividade:
23.695.0027.2.036 – Realização de Eventos Histórico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 08/09/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 08 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:57BB13D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento de Licitatório** – Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente para Postos de saúde do Município de Francisco Dantas -**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00 do dia 22/09/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 08/09/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:FA68EFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 21/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento de Licitatório** – Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Possível aquisição de material odontológico para ser utilizado pelo secretaria municipal de saúde e o programa de saúde bucal - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00 do dia 25/09/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 08/09/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:B63B669F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2017PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento de Licitatório** – Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de preço para aquisição de material esportivo, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais.-**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00 do dia 23/09/2017, Local: Rua Sergio Dantas, nº 128, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 08/09/2017

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:E378A512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109023/2017
Objeto:. Contratação de Prestador de Serviços de Assessoria em Prestação de Contas de Convênios na Áreia da Saúde Tipo SIOSPS,PAB.
Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BD8E4CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109024/2017
Objeto:. Serviço de Concerto da Ambulância Pertencente ao Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)
Valor Total Julgado: R$ 5.789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4FAFA0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0109025/2017
Objeto:. Serviço de Xerox para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D6A6A31A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2017/GP-PMG*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **EXONERA** a Sra. **IZABEL TATIANA BATISTA BENEVOLO XAVIER FERREIRA DE MELO**, portadora do **CPF nº 007.689.274-39**, do cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICO**, código **CC-1,**da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 04 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

*Republicada Por Incorreção

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:6A304792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:
Art. 1.° - **NOMEAR** o Sr. **ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**, portador do **CPF nº CPF: 066.860.314-37**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICO**, código**CC-1,**da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**;
;
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 04 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:2BF465D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2017/GP-PMG*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

"Art. 8° - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração."

R E S O L V E:

Art. 1.° -EXONER o Sr. MARCOS FERREIRA JUNIOR, portador do CPF nº 033.852.464-90, do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, códigoCC-1,daSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 04 de Setembro de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

*Republicada por incorreção: Matéria publicada no dia 08/09/2017. Edição 1597

Publicado por:
Jose Carlos
Código Identificador:923C6AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2017-GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de setembro de 2017.

DECRETA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017 COMO PONTO FACULTATIVO PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DA CIDADE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo para o funcionalismo público municipal o dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de setembro de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:399958BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12124/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 31/2017, cujo objeto é Prestação de serviço com a locação de Cadeiras, Mesa, Máquina de crepe, Pipoqueira, Maquina de algodão doce, brinquedos infláveis e tendas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos/RN, com abertura marcada para o dia 25 de setembro de 2017 (segunda-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 11 de setembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:AB0BEB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE CHÃ DO MORENO, RUA PRINCIPAL S/N ZONA RURAL, CEP: 59.490-000, NO MUNICIPIO DE IELMO MARINHO, PARA ABRIGAR A FAMILIA DO (A) SENHOR (A) JOSENILDO FELIX DE MORAIS, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **AURELIO ADENOR VARELA DE GOIS, inscrita no CPF sob nº 039.452.194-34**, com valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 06 de Setembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F9321421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **LOCAÇAO DE IMOVEIS PARA UTILIZAÇAO DE DEPOSITOS DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIA,**

S/N, CENTRO – IELMO MARINHO/RN. De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa do Senhor: **JOSÉ CARLOS, inscrita no CPF sob nº 098.279.864-49**, com valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 13 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E4778A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E A EMPRESA J.G. DOS SANTOS NETO - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN** inscrito no CNPJ, sob o nº. 08.004.252/0001-07, com sede à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF nº. **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº. 017/2017, conforme Processo nº. 911/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
Unidade Orçamentária:
02.007- Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 0004- Modernização da Gestão
Ação: 2043- Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
Natureza: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0112100000- Royalts/ Fundo Especial do Petróleo
Fonte: 0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Saúde
Região: 0001- Ielmo Marinho
Com base do Decreto nº. 148 de 03 de julho de 2017, o presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº. 021/2016, por parte da Administração, visando à inclusão nas receitas ordinárias, além da arrecadação relativa aos royalts, advinda do Fundo Especial do Petróleo, as receitas tributárias relacionadas no anexo I, da Lei Orçamentária anual, como imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), imposto predial e territorial urbano (IPTU), taxas e contribuições municipais, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Ielmo Marinho/RN, 01 de Setembro de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

J.G. DOS SANTOS NETO – ME
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CB343528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 055/2016 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E A EMPRESA J.G. DOS SANTOS NETO - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN** inscrito no CNPJ, sob o nº. 08.004.252/0001-07, com sede à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF nº. **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Segundo Termo Aditivo de Contrato nº. 055/2016, conforme Processo nº. 204/2016, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
Unidade Orçamentária:
02.007- Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 0004- Modernização da Gestão
Ação: 2043- Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
Natureza: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0112100000- Royalts/ Fundo Especial do Petróleo
Fonte: 0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de impostos- Saúde
Região: 0001- Ielmo Marinho

Unidade Orçamentária:
02.008- Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244- Assistência Comunitária
Programa: 0013- Fortalecimento da política de Assistência Social
Ação: 2055- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0112100000- Royalts/ Fundo Especial do Petróleo
Fonte: 010000000- Recursos Ordinários
Região: 0001- Ielmo Marinho
Com base do Decreto nº. 148 de 03 de julho de 2017, o presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº. 021/2016, por parte da Administração, visando à inclusão nas receitas ordinárias, além da arrecadação relativa aos royalts, advinda do Fundo Especial do Petróleo, as receitas tributárias relacionadas no anexo I, da Lei Orçamentária anual, como imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), imposto predial e territorial urbano (IPTU), taxas e contribuições municipais, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Ielmo Marinho/RN, 01 de Setembro de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

J.G. DOS SANTOS NETO – ME
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1BBC951F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN E A EMPRESA J.G. DOS SANTOS NETO - ME

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN** inscrito no CNPJ, sob o nº. 08.004.252/0001-07, com sede à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro – Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF nº. **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o Segundo Termo Aditivo de Contrato nº. 041/2017, conforme Processo nº. 549/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
02.007- Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 0004- Modernização da Gestão
Ação: 2047- Manutenção das atividades do PAB-FIXO
Natureza: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0112100000- Royalts/ Fundo Especial do Petróleo
Fonte: 0106400000- Atenção Básica
Região: 0001- Ielmo Marinho

Unidade Orçamentária:
02.007- Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 0015- Programa Mais Saúde
Ação: 2048- Manutenção das atividades do PSF- Saúde da Família
Natureza: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0112100000- Royalts/ Fundo Especial do Petróleo
Fonte: 0106400000- Atenção Básica
Região: 0001- Ielmo Marinho

Unidade Orçamentária:
02.007- Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Sub-Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0018- Universalização do Pronto Atendimento
Ação: 2050- Manutenção dos serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade
Natureza: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0106400000- Atenção Básica
Fonte: 0106500000- Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospital
Fonte: 0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde
Região: 0001- Ielmo Marinho

Unidade Orçamentária:
02.002- Gabinete do Prefeito
Função: 04- Administração
Sub-Função: 122- Administração Geral
Programa: 0041- Modernização Administrativa
Ação: 2003- Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0112100000- Royalts/ Fundo Especial do Petróleo
Região: 0001- Ielmo Marinho
Com base do Decreto nº. 148 de 03 de julho de 2017, o presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº. 021/2016, por parte da Administração, visando à inclusão nas receitas ordinárias, além da arrecadação relativa aos royalts, advinda do Fundo Especial do Petróleo, as receitas tributárias relacionadas no anexo I, da Lei Orçamentária anual, como imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), imposto predial e territorial urbano (IPTU), taxas e contribuições municipais, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS), imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Ielmo Marinho/RN, 01 de Setembro de 2017.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

J.G. DOS SANTOS NETO – ME
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:04BCB4BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 759/2017

De 08 de Setembro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ETIENE DA SILVA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ETIENE DA SILVA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº **042.774.864-01,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:153E3090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0088/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **NET INFORMATICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.098.746/0001-29**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 707,36**

Ipueira/RN, 14 de julho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:BC5CB50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0089/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Locação de espaço amplo com área coberta e piscina em regime de diárias, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MARIA JEANE GOMES OLIVEIRA DIAS, inscrita no CPF sob o nº 041.887.824-20**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 5.280,00**, referente ao total estimado de 40 diárias.

Ipueira/RN, 31 de JULHO de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:FB1A056E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2017 037/2017 PROCESSO/RN Nº 0090/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0056/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de extintores, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA 14416743491, inscrito no CNPJ nº 23.665.591/0001-11**, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

Ipueira/RN, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:59631094

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2017 PROCESSO/RN Nº 0091/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0057/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Locação por temporada de imóvel para exposição de artesanatos, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ERIVAN MORAIS DA NÓBREGA** inscrito no CPF sob o nº 221.641.894-34, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 500,00.**
Período estimado: 10 dias.

Ipueira/RN, 31 de julho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:BDA35069

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO PROCESSO/RN Nº 0077/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para apoio administrativo em atividades diversas, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS** inscrito no CPF sob o nº 287.891.484-87, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 700,00.**
Período estimado: 02 meses.

Ipueira/RN, 30 de junho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:3DD46DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL DESERTO Nº 030/2017

O Pregoeiro e Equipe Torno público, para conhecimento de todos, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2017, Processo Licitatório nº 1564/2017, destinado a contratação de empresa especializada fornecimento de carnes destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração, descritas no Anexo I do Edital de Licitação (Termo de Referência);

Janduís, 08 de setembro de 2017.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro e

Equipe

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:892FBE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº : 34/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17072704/17 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.

***Pregão Presencial Nº** : 34/2017*
***Processo Administrativo**: 17072704/17*
***Objeto**:* AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO.

PREÂMBULO
Aos 05 de Setembro de 2017, às 09:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 049/2017, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente

a 2ª Chamada do Pregão 34/2017, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO**. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 34/2017. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 19/09/2017, às 09:00 no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

ENCERRAMENTO
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

LIDAIANA FERNANDES DE MELO
Equipe de Apoio

MONICA BEZERRA CEZÁRIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:10A9A43D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 359/2017 NOMEIA DIRETOR DO SETOR DE MECÂNICA

PORTARIA GP Nº 359/2017

Nomeia Diretor Do Setor De Mecânica, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear o Senhor, **Jucier De Oliveira,** para o cargo comissionado de Diretor Do Setor De Mecânica, desta Prefeitura, por tempo indeterminado.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 08 de Setembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:5E990BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº. 601, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO, EM VIRTUDE DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE JARDIM DE PIRANHAS, NOSSA SENHORA DOS AFLITOS.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:
Considerando, os Festejos da Padroeira do Município, Nossa Senhora dos Aflitos, durante os dias 07 a 17 de setembro de 2017,

DECRETAR:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 (oito) de setembro de 2017 (sexta-feira).
Art. 2º. A Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz e a limpeza pública, pelas suas essencialidades, funcionarão normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde ficarão a critério do titular da pasta.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 06 de setembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:16EA9C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREGÃO 046/2017

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE

A empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR** CNPJ 20.903.036/0001-92, sediada a rua Felipe Camarão, 853, Loja 01 – Doze Anos – CEP 59603-340 – Mossoró, protocolou junto ao Gabinete do Prefeito os envelopes referente a proposta e Habilitação como também os documento referente o Credenciamento do Processo Licitatório na modalidade Pregão 046/2017 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática e de freezer para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN.
O já mencionado pregão foi remarcado para o dia 12/09/2017 às 15h:30m em virtude do Decreto 025/2017 que decretou ponto facultativo o dia 08/09/2017.

José da Penha-RN, 08 de setembro de 2017.

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AAF6A31A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 026/2017

DECRETO nº 026 de 08 de setembro de 2017.

SECRETARIA DE FINANÇAS INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NESTA EDILIDADE, E A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO.

Adota providências no sentido de Instaurar a Tomada de Contas Especial para fins de apuração das prestações de contas do Programa Brasil Alfabetizado do ano de 2010, tendo com resolução/CD/FNDE: 06 de 16 de abril de 2010. atos referente ao exercício de 2010, mediante instauração de processo administrativo de investigação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de José da Penha – RN, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 34 e 35, e no uso das suas atribuições legais e considerando:

É sabido por todos, a necessidade de a Administração Pública obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

A impessoalidade determina à imperiosa obrigatoriedade de o gestor público alcançar o interesse público em detrimento de anseios meramente privados, muitas vezes decorrentes da malversação do patrimônio ou das rendas públicas.

Que é dever do gestor público agir com probidade, moralidade, ética, boa-fé e preservar sempre o interesse público e social, e por conta disto é que o gestor público tem a obrigação de apurar toda e qualquer irregularidade sabida ou anunciada, inclusive aquelas ocorridas nas gestões anteriores, haja vista a necessidade de obediência a continuidade administrativa, e o zelo que é peculiar ao ente público.

Conforme Termo de Compromisso PAC2-09557/2014 que tinha por finalidade Executar todas as Atividades inerentes a construção de 1(uma) quadra esportiva escolar coberta Orçada em R$: 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Conforme documentação em Anexo consta que o Ex-gestor retirou da conta do convenio a quantia de 102.000,00 mil reais em agosto de 2014, vindo a deposita-lo depois, mas que nesse intervalo de tempo ate maio de 2017 teria causado prejuízo aos cofres públicos no montante de mais de 28.000,00 Mil reais, conforme consta extrato anexado da conta 0000376272, agencia 1109, banco 01.

Considerando que a obrigação de prestar contas se dá nos termos do Art. 70 CF e demais normativos aplicáveis.

Considerando Que, diante de todos os motivos expostos e mais o que permeia esta necessária e justa medida e para preservar o interesse público e colocar o erário a salvo é que;

DECRETA:

Art. 1º - O processo administrativo de investigação será instaurado mediante publicação oficial deste Decreto, cabendo a respectiva Comissão dirigir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo apontando o auditado.

Parágrafo único: A Comissão será formada por três membros, sendo dois servidores efetivos e um assessor jurídico.

Art. 3º - O processo administrativo terá prazo de validade de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração Pública.

Art. 4º - Elaborado o Relatório, enviar-se-á cópias ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se e cumpra-se.

José da Penha - RN, 08 de setembro de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:89BF1942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0119/2017 - GP

Jundiá/RN, em 31 de agosto de 2017

Concede licença para tratar de assunto particular o servidor EUGER DA SILVA ALVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença do servidor não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a servidora municipal **EUGER DA SILVA ALVES**, Agente Administrativo, matricula nº 0105

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 31 de agosto de 2017.

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7B802FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 309, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o Primeiro Programa de Recuperação Fiscal de Tributos no Município de Lagoa d'Anta/RN e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Primeiro Programa de Recuperação Fiscal relativo aos tributos, no Município de Lagoa d'Anta/RN – REFIS, destinado a promover a regularização dos créditos fiscais vencidos até 31 de dezembro de 2016.
§ 1º - O REFIS será executado pela Secretaria Municipal de Tributação.
§ 2º - A admissão ao REFIS dar-se-á por opção do Contribuinte, podendo ser requerido a qualquer tempo.
§ 3º - A consolidação dos créditos tributários alcançados pelo REFIS, abrangerá todos aqueles existentes em nome do Contribuinte ou responsável na forma da Lei, inclusive os já parcelados, os procedentes de Preços Públicos, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, bem como os acréscimos moratórios determinados nos termos da Legislação pertinente e ainda aqueles objeto de parcelamentos em curso.
§ 4º - O crédito tributário objeto de parcelamento, após consolidado, sujeitar-se-á a variação mensal de 1% (um por cento), além da atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, vedado qualquer outro acréscimo, salvo nos casos de atraso no pagamento.
§ 5º - Para fins desta Lei, considera-se crédito tributário a soma do tributo, das multas e dos juros de mora, na forma da legislação em vigor.
§ 6º - Incluem-se nesta lei e podem ser parcelados nos termos aqui propostos as dívidas oriundas de ressarcimento ao erário municipal e multas resultantes de condenação em ação de improbidade administrativa e condenações oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica dispensado o pagamento de juros e multas decorrentes de créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2016, desde que o pagamento do tributo seja efetuado integralmente à vista.
Parágrafo Único – O crédito tributário oriundo somente de multas será reduzido em 60% (sessenta por cento) do valor total, desde que quitado na forma estabelecida no *caput* deste artigo.
Art. 3º - Os créditos fiscais já existentes devem ser pagos em moeda corrente ou em cheque próprio, mediante parcelamento em até 180 (cento e oitenta meses), em prestações sucessivas, obedecendo as seguintes condições:
I - Se requerido em até 12 (doze) parcelas, redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multas;
II – se requerido em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa;
III – se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;
IV – se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas;
V – se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 180 (cento e oitenta) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;
Parágrafo Único – O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).
Art. 4º - A opção pelo parcelamento implica:
I – confissão irrevogável e irretratável de dívida;
II – renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos ou judiciais, bem como da desistência dos já interpostos;
III – aceitação irretratável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação e pela Procuradoria do Município.
§ 1º - Relativamente ao inciso II deste artigo, o Contribuinte tem de comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação, na esfera judicial, e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.
§ 2º - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:
I – requerimento padronizado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;
II – documento que comprove o recolhimento da primeira parcela;
III – documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas relativas à pessoa jurídica;
IV – cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas relativas à pessoa física.
Art. 5º - O parcelamento será automaticamente cancelado:
I - pela inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II – em caso de inadimplência;
por 03 (três) meses consecutivos ou 06 (seis) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativo às parcelas do REFIS;
referente aos tributos municipais com vencimento após 31 de dezembro de 2016.
§ 1º - A rescisão do acordo celebrado nos termos do REFIS implicará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, acrescido dos valores das parcelas relativas às dispensas e reduções admitidas no art. 4º, devendo o processo, se for o caso, ser remetido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para inscrição na Dívida Ativa do Município e início da respectiva execução fiscal.
§ 2º - A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.
§ 3º - Da decisão que excluir o optante pelo REFIS, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Tributação, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.
§ 4º - Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, não serão considerados os atrasos no pagamento inferiores a 30 (trinta) dias.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Tributação efetuará análise da situação econômica e financeira do Contribuinte para fixação do número máximo de parcelas, sendo o valor de cada uma determinada, quando possível, em função do percentual de faturamento médio mensal ou da capacidade contributiva do interessado.
Art. 7º - A fruição dos benefícios de que trata esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.
Art. 8º - Fica autorizado O Poder Executivo a extinguir créditos tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2016, de pessoa física ou jurídica, parcial ou integralmente, mediante dação em pagamento de bem imóvel, situado neste Município, observados o interesse público e a conveniência administrativa.
§ 1º - O interessado deverá formalizar proposta de Dação em Pagamento, no prazo estabelecido no § 2º do artigo 1º desta Lei, na forma estabelecida em Regulamento.
§ 2º - A Dação em Pagamento de que trata este artigo será precedida de Avaliação promovida pela Comissão de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Tributação.
§ 3º - Havendo discordância com o valor da avaliação, o proponente devedor poderá formular, na forma e prazo estabelecidos em Regulamento, pedido de revisão da avaliação, devidamente fundamentado.
§ 4º - Na hipótese em que a avaliação do conjunto de bens ofertados poderá ser inferior ao valor do crédito tributário vencido, devidamente atualizado e com os acréscimos legais, que serão apurados no momento da aceitação.
§ 5º - Nos casos em que o bem for avaliado em montante superior ao crédito tributário vencido, em hipótese alguma, caberá restituição de valores ao contribuinte.
Art. 9º - Para efeito do artigo 8° desta Lei, somente serão admitidos imóveis comprovadamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, exceto aquelas objeto da própria dação em pagamento.
Art. 10º - Os créditos parcelados mediante os benefícios constantes desta Lei não podem ser objeto de novo parcelamento.
Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 05 de setembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:F17BCCC7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"*DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV).*"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, mormente o que determina a Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 100 §3º e 4º da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Lagoa d'Anta/RN, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerado de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria de Finanças, à vista do ofício requisitado expedido pelo Juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

Parágrafo único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações equivalentes ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município vetará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Em caso de litisconsórcio, será considerado o valor devido a cada litisconsórcio de forma autônoma para fins de verificação do limite a que alude o Parágrafo Único do art. 1º.

§ 2º - Os honorários de sucumbência, as custas e despesas processuais deverão ser consideradas como parcela integrante do valor devido, para fins de classificação do requisitório como de pequeno valor.

§ 3º - Observado o disposto no parágrafo anterior, para fins de requerimento, é lícita a atribuição da qualidade de beneficiário aos advogados, cartórios cíveis e peritos, dentre outro, no que tange aos honorários sucumbências, custas e despesas processuais ou ainda honorários periciais, conforme o caso.

Art. 4º - 0 pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do protocolo da requisição de pagamento na Procuradoria Geral do Município.

Art. 5° - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- fotocópia da sentença de todos os acórdãos existentes no processo;

I I– fotocópia da certidão em trânsito em julgado da demanda;

III - caso exista execução de sentença, a fotocópia do cálculo homologado em juízo e das decisões judiciais eventualmente existentes em tal fase processual, assim como sua certidão de trânsito em julgado;

IV - caso não exista execução de sentença, planilha de cálculo elaborada pelo interessado, que demonstre a liquidez da obrigação e a observância do limite legai, inclusive somando-se honorários de sucumbência, custas e demais despesas processuais;

V – mandato específico ou cópia do mandato outorgado para o ajuizamento da ação judicial, no caso de pedido realizado por procurador.

§ 1º. Os documentos a que aludem os incisos I a III podem ser substituídos por certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório ou pela Secretaria que demonstrem o teor das decisões existentes no processo, a existência e a data do trânsito em julgado da ação judicial do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

§ 2º - O prazo para pagamento da requisição de pequeno valor, no caso de necessidade de sua correção ou da juntada de eventuais documentos faltantes, reiniciará a partir do protocolo da retificação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e os órgãos financeiros da Administração Indireta, autárquica e fundacional, antes de proceder ao pagamento de RPV, deverão verificar se o beneficiário é devedor junto ao Município de Lagoa d'Anta/RN, suas autarquias e fundações.

Parágrafo único - Existindo débito em nome do beneficiário do pagamento da RPV junto à Administração Municipal Direta, autárquica ou fundacional, será realizada a compensação com o valor da RPV, total ou parcialmente, na forma prevista em regulamento.

Art. 7º - Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:4C282733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 - SRP N° 008/2017

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

ERRATA

Em Matéria do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande, Edição de Nº 1596 publicada em data de 06/09/2017,

ONDE SE LÊ:

Quanto aos licitantes: JACKSSANDRO PEREIRA, CPF: 967.544.194-15; JOSÉ BENTO CASSIMIRO, CPF: 592.810.744-91; MARIA MATIAS SOBRINHO, CPF: 041.310.014-62 e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, CPF: 317.076.884-00, foram promulgados HABILITADOS, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório. Quanto a empresa F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21 e LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME, CNPJ: 12.607.846/0001-73, Não foi possível a emissão da Certidão Conjunta do Estado, conforme consta em documentos incertos aos autos. Tendo em vista que as empresas F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21 e LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME, CNPJ: 12.607.846/0001-73, usufruem dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06, conforme o item **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, letras "e"; "g" e "h".** Diante do exposto, ficam as mesmas asseguradas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação, contados a partir da data de publicação do aviso de vencedor.

LEIA-SE:

Quanto aos licitantes: **LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, CNPJ: 18.800.902/0001-78, JACKSSANDRO PEREIRA, CPF: 967.544.194-15; JOSÉ BENTO CASSIMIRO, CPF: 592.810.744-91; MARIA MATIAS SOBRINHO, CPF: 041.310.014-62** e **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, CPF: 317.076.884-00**, foram promulgados **HABILITADOS**, por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório. Quanto a empresa **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21** e **LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME, CNPJ: 12.607.846/0001-73**, Não foi possível a emissão da Certidão Conjunta do Estado, conforme consta em documentos incertos aos autos. Tendo em vista que as empresas **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.913.707/0001-21** e **LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME, CNPJ: 12.607.846/0001-73**, usufruem dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06, conforme o item **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, letras "e"; "g" e "h".** Diante do exposto, ficam as mesmas asseguradas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação, contados a partir da data de publicação do aviso de vencedor.

Lajes/RN, 08 de Setembro de 2017.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:5F870581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SIMONE DA SILVA AVELAR, SEC.MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: materiais para manutenção e aquisição de instrumentos musicais que Serão utilizados na banda do serviços de convivência e fortalecimento de vinculos-SCFV.

Contratado.....: O TAMBORIM DE OURO LTDA

Valor.....: R$ 5.433,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e três reias).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SIMONE DA SILVA AVELAR
Sec. Munic.de Assistência Social

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 04 de Setembro de 2017

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:2CB75DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº24/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO
O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 22 de setembro de 2017, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital e anexos encontram-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 08 de setembro de 2017.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B28E566C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam desclassificados os candidatos aprovados no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo I para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.
Artigo 2º - Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público objeto do edital nº 001/2016 constantes no anexo II para os cargos de provimento efetivo individualizados no referido anexo, regidos pela Lei Complementar nº 006/2013.
Artigo 2º - Os nomeados constantes no anexo II deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado constante no Anexo II desta Portaria que não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando à vaga para a qual foram nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de setembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CÓD.	CARGO	NOME	CLASS.	MOTIVO
105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-MORRINHOS/TOROROMBA	ADRIANA DUARTE DANTAS	2	NÃO COMPARECEU
210	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	RENATA DA SILVA GALVÃO	4	NÃO ENTROU EM EXERCÍCIO NO PRAZO LEGAL
302	PROF EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL)	LISIMAR DE SOUZA	59	NÃO ENTROU EM EXERCÍCIO NO PRAZO LEGAL
110	ASG- SERVENTE	LUIZ FERNANDO XAVIER DA ROCHA	94	PEDIU DESISTÊNCIA
120	VIGILANTE	GERSON DOS SANTOS GOMES	32	NÃO COMPARECEU

ANEXO II

CÓD	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
210	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	ANDREA PAULA LIMA DE ARAÚJO	5
120	VIGILANTE	ANDERSON DE ALENCAR GUERRA	33
302	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA (ED. INFANTIL)	POLYANA DA NÓBREGA BARBOSA	60
110	ASG-SERVENTE	PAULO PEREIRA DA SILVA	111

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9B0F1610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Secretário de Articulação Institucional, o senhor, **RICARDO MARINHO NOGUEIRA FERNANDES**, inscrito no CPF nº 155.901.354-00, lotado No Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de setembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C37F23B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 061/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, SEXTA-FEIRA APÓS O DIA DA INDEPENDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a superveniência do feriado da quinta-feira, dia da Independência do Brasil em 07 de setembro de 2017 e que restará o dia 08 de setembro de 2017, comumente com pouca demanda da população aos serviços públicos burocráticos;

CONSIDERANDO a realização dos desfiles de exposição dos trabalhos desenvolvidos pelas Escolas Municipais na Semana da Cultura - 2017, que serão realizados neste dia 08 de setembro de 2017, às 7:00 horas em Paraná/RN e as 16:00 horas no Distrito de Caiçara.

DECRETA :

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o dia 08 de setembro de 2017 – Sexta-Feira.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto, os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que desempenhem as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 06 de Setembro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:680273A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040901/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 040901/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: R A B MAIA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
CONTRATO: R$ 7.840,00 (SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6E654814

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 3/2017

PROCESSO 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL 3/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

RETIFICAÇÃO 1

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 3/2017, conforme especificações abaixo:

1 - Fica suprimido do edital os itens 2.9.6, 2.9.7 e 2.9.8;

2 - Fica incluído o item 5.1.2 conforme a seguir: "5.1.2 - No campo complemento do arquivo de elaboração da proposta, deverá ser descrita a marca do item cotado."

Parelhas/RN, 8 de setembro de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:B8EBF9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 10/2017

PROCESSO 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL 10/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR (USO HOSPITALAR)

RETIFICAÇÃO 1

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 10/2017, conforme especificações abaixo:

1 - Fica suprimido do edital os itens 2.9.6, 2.9.7 e 2.9.8;

2 - Fica incluído o item 5.1.2 conforme a seguir: "5.1.2 - No campo complemento do arquivo de elaboração da proposta, deverá ser descrita a marca do item cotado."

Parelhas/RN, 8 de setembro de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:FCDD32C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 25/2017

PROCESSO 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL 25/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

RETIFICAÇÃO 2

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 25/2017, conforme especificações abaixo:

1 - Fica suprimido do edital os itens 2.9.6, 2.9.7 e 2.9.8;

2 - Fica incluído o item 5.1.2 conforme a seguir:

"5.1.2 - No campo complemento do arquivo de elaboração da proposta, deverá ser descrita a marca do item cotado."

Parelhas/RN, 8 de setembro de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:131E845F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 26/2017

PROCESSO 64/2017
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 26/2017, conforme especificações abaixo:

1 - Fica incluído o item 5.1.2 conforme a seguir:

"5.1.2 - No campo complemento do arquivo de elaboração da proposta, deverá ser descrita a marca do item cotado."

Parelhas/RN, 8 de setembro de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:B4505514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 24/2017

PROCESSO 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL 24/2017
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 24/2017, conforme especificações abaixo:

1 - Fica suprimido do edital os itens 2.9.6 e 2.9.7;

2 - Fica incluído o item 5.1.2 conforme a seguir:

"5.1.2 - No campo complemento do arquivo de elaboração da proposta, deverá ser descrita a marca do item cotado."

Parelhas/RN, 8 de setembro de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:6AA3BE38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 22/2017

PROCESSO 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL 22/2017
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 22/2017, conforme especificações abaixo:

1 - Fica suprimido do edital os itens 2.9.6, 2.9.7 e 2.9.8;

2 - Fica incluído o item 5.1.2 conforme a seguir:

"5.1.2 - No campo complemento do arquivo de elaboração da proposta, deverá ser descrita a marca do item cotado."

Parelhas/RN, 8 de setembro de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:F83A93FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 028/2017. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos coletados no município de Pedra Grande, foi a licitante: SP Construções Ltda - ME – CNPJ: 09.029.248/0001-50, no item licitado.

Pedra Grande/RN, 08 de Setembro de 2017.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6626BB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 154/2017

PORTARIA Nº154/2017-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Processo Administrativo de nº **022/2017**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **Luciano Venceslau de Souza,** conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).
Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 06 de setembro de 2017.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:049A3EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 153/2017

PORTARIA Nº153/2017-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Processo Administrativo de nº **021/2017**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **JANETE SENA DE OLIVEIRA,** conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).
Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 06 de setembro de 2017.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A6E106FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 152/2017

PORTARIA Nº152/2017-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN**,** no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Processo Administrativo de nº **020/2017**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **FERNANDA LOPES DA COSTA,** conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).
Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 06 de setembro de 2017.

NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:194F46B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2017 – SECMS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de poderes para o Secretário Municipal de Finanças FELIPE FERNANDES COELHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E
Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças o Sr. **FELIPE FERNANDES COELHO** os seguintes poderes:

emitir cheques;
abrir e encerrar contas de deposito;

autorizar cobrança;
utilizar o crédito aberto na forma e condição;
receber, passar recibo e dar quitação;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
requisitar talonários de cheques;
autorizar debito em conta relativo a operações;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheque;
sustar/contraordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação,programas e repasse recursos;
liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de credito;
emitir comprovantes;
efetuar transferência para a mesma titularidade de meio eletrônico;
encerrar contas de deposito, e
consultar obrigações do debito direto autorizado – dda;

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 08 de setembro de 2017.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:01B44301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2017 - SECMAS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de poderes para o Secretário Municipal de Finanças FELIPE FERNANDES COELHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, e o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E
Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças o Sr. **FELIPE FERNANDES COELHO** os seguintes poderes:
emitir cheques;
abrir e encerrar contas de deposito;
autorizar cobrança;
utilizar o crédito aberto na forma e condição;
receber, passar recibo e dar quitação;
solicitar saldos, extratos e comprovantes;
requisitar talonários de cheques;
autorizar debito em conta relativo a operações;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheque;
sustar/contraordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar pagamentos por meio eletrônico;
efetuar transferências por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação,programas e repasse recursos;
liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
solicitar saldos/extratos de investimentos;
solicitar saldos/extratos de operações de credito;
emitir comprovantes;
efetuar transferência para a mesma titularidade de meio eletrônico;
encerrar contas de deposito, e
consultar obrigações do debito direto autorizado – dda;

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 08 de setembro de 2017.

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:8A8E2AF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2017-GP

PORTARIA Nº. 376/2017-GP, de 05 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Poço Branco/RN, criado através da lei nº 303/2010.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aretuza Gardênia Miranda de Menezes
Suplente: Heloiza Sybelle de Oliveira Rocha

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Halam Diego Nascimento Freire
Suplente: João Ferreira da Cruz Filho

Representantes de Diretores:
Titular: Mônica Rodrigues da Silva
Suplente: Francisca Generosa da Silva

Representantes das Associações de Pais e Professores (APPs) da Rede Municipal:
Titular: Dionete de Almeida Marques Teixeira
Suplente: João Batista da Silva

Representantes dos Docentes da Educação Infantil:
Titular: Marineide Gomes de Oliveira da Cunha
Suplente: Ana Maria Silva de Carvalho

Representantes dos Docentes do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano:
Titular: Francisca Pereira de Medeiros
Suplente: Maria Gizêlda Dantas Barros

Representantes dos Docentes do ensino Fundamental – 6º ao 9º ano:
Titular: Maria Sônia de Almeida Pereira
Suplente: Cristovam Marques de Araújo

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 05 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0DE56D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 000117/17 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação na licitação **PROCESSO LICITATORIO Nº 000117/17 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2017** - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação de prédio público municipal, destinado ao funcionamento de uma escola municipal de ensino fundamental, localizada a Rua Raimundo Rodrigues Torres, no centro da cidade, conforme projetos e planilhas apresentados. ***EMPRESAS HABILITADAS***: BNF CONSTRUÇÕES LTDA ME; A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP; R. R. CONSTRUÇÕES LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e *MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA ME.* **EMPRESAS *INABILITADAS***: *PROSERN EMPREENDIMENTOS E EMPREENDIMENTO LTDA –ME*; *EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇOES LTDA-ME*; *SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP;* HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Que fica todo o processo a disposição do(s) interessado(s), para analise, bem como fica aberto o prazo recursal para interposição de recursos na fase de habilitação desta licitação. Maiores informações na sede da prefeitura no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810- 000 – Portalegre/RN e pelo Fone(84) 3377-2196.

Portalegre/RN, 08 de setembro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E5DC4BE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 2014.09.04.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

Partes: O Município de Portalegre/RN e a Pessoa Física **FRANCISCA SICLENE DIAS PAIVA**, residente e domiciliada no Sítio Baixa Grande, Zona Rural deste município Portalegre-RN. Objeto: CONCESSÃO ADMINSTRATIVA DE USO, onerosa, de bem imóvel do Município, TERMINAL TURISTICO DA FONTE DA BICA, com área total de 1000m2, destinado à exploração de atividade econômica de gastronomia (bar, restaurante, lanchonete e similares), compostos QUIOSQUE, contendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um feminino e banheiro masculino, adaptados para deficiente físico, localizado no TERMINAL TURISTICO DA FONTE DA BICA. Vigência: a vigência do presente termo aditivo é 04 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **FRANCISCA SICLENE DIAS PAIVA**

Portalegre/RN, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CE0F3A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00156

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de móveis para sala de enfermagem

Contratado.....: FABIO DA COSTA FARIAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

RIACHO DA CRUZ - RN, 04 de Setembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9EE87CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00156

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FABIO DA COSTA FARIAS, referente à Aquisição de móveis para sala de enfermagem.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 04 de Setembro de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8DB4E81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00156

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00156, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de móveis para sala de enfermagem, pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 04 de Setembro de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BDD68668

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 – PSS01/PMRC/SMAS

NÚMERO: 001/2017 – PSS01/PMRC/SMAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIICPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE.
CPF: 065.978.484-03
OBJETO: - O objetivo do presente Contrato é a prestação dos serviços temporário na função de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 h/a semanais.
VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:97A53DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 002/2017 – PSS01/PMRC/SMAS.

NÚMERO: 002/2017 – PSS01/PMRC/SMAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: DANIELLE QUEIROGA DE MORAIS DANTAS
CPF: 064.828.364-02
OBJETO: O objetivo do presente ADITIVO é a prorrogação do prazo do contrato cujo o objeto é a prestação dos serviços temporário na função de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 h/a semanais.
VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:274DFCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 – PSS01/PMRC/SMAS.

NÚMERO: 003/2017 – PSS01/PMRC/SMAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIICPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: MARIA VANUZA DE LIMA – CPF:045.597.174-94
OBJETO: - O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato cujo o objeto é a prestação dos serviços temporário na função de Coordenadora do SCFV, (Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos) com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 h/a semanais.
VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:14B0446B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 – PSS01/PMRC/SMAS.

NÚMERO: 004/2017 – PSS01/PMRC/SMAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: FRANCISCA ANA PAULA OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 042.116.714-99
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo é prorrogação do Contrato cujo o objeto é a prestação dos serviços temporário na função de Orientadora Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 h/a semanais.
VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 2.811,00 (Dois Mil, Oitocentos e Onze Reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:10E251D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 – PSS01/PMRC/SMAS.

NÚMERO: 005/2017 – PSS01/PMRC/SMAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIICPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: MARCIO FELIPE SOARES CHAGAS
CPF:105.712.594-64
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo é prorrogação do Contrato cujo o objeto é a prestação dos serviços temporário na função de Orientadora Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 h/a semanais.
VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 2.811,00 (Dois Mil, Oitocentos e Onze Reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D7D21E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017 – PSS01/PMRC/SMAS.

NÚMERO: 006/2017 – PSS01/PMRC/SMAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: IRACEMA LUIZA ARRUDA NOBRE PAIVA
CPF: 043.706.444-10
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo é prorrogação do Contrato cujo o objeto é a prestação dos serviços temporário na função de Orientadora Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 h/a semanais.
VIGÊNCIA: 01/09/2017 A 31/12/2017.
VALOR: R$ 2.811,00 (Dois Mil, Oitocentos e Onze Reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A4EE2842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Banda Vibe Forrozeira, representada neste ato **por** Jonas Alan da Cruz Oliveira - CPF: 077.698.694-55;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Vibe Forrozeira, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;
Valor Global do Contrato R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Jonas Alan da Cruz Oliveira - CPF: 077.698.694-55.

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A3249C9E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Vibe Forrozeira, representada neste ato **por** Jonas Alan da Cruz Oliveira - CPF: 077.698.694-55;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Vibe Forrozeira, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;

Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Jonas Alan da Cruz Oliveira - CPF: 077.698.694-55.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4EE9F7B0

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Banda Vibe Forrozeira, representada neste ato **por** Jonas Alan da Cruz Oliveira - CPF: 077.698.694-55;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Vibe Forrozeira, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;

Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, da Banda Vibe Forrozeira, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:91521AA7

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: Esteves jacinto Braz- CPF: 077.698.694-55;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Esteves Jacinto, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 16 de setembro de 2017;
Valor Global do Contrato R$ 7.000,00(sete mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Esteves Jacinto Braz- CPF: 077.698.694-55.

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2E894F08

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Esteves jacinto Braz- CPF: 077.698.694-55;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Esteves Jacinto, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 16 de setembro de 2017;
Valor Global do Contrato R$ 7.000,00(sete mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: Esteves jacinto Braz- CPF: 077.698.694-55.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CBC6BFE8

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Esteves jacinto Braz- CPF: 077.698.694-55;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Esteves Jacinto, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 16 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 7.000,00(sete mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Esteves Jacinto, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5D3A580B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Cantor Túlio Milionário e Banda, representada neste ato **por** Ivan Cândido de Lima - CPF: 089.441.944-75;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Túlio Milionário e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Politica do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;
Valor Global do Contrato R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pelo contratado: Ivan Cândido de Lima - CPF: 089.441.944-75.

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:20D2FDDB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Cantor Túlio Milionário e Banda, representada neste ato **por** Ivan Cândido de Lima - CPF: 089.441.944-75;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Túlio Milionário e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal).
Pelo contratado: Ivan Cândido de Lima - CPF: 089.441.944-75.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9564BEF0

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Cantor Túlio Milionário e Banda, representada neste ato **por** Ivan Cândido de Lima - CPF: 089.441.944-75;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Túlio Milionário e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Túlio Milionário e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Politica do município de Rio do Fogo/ RN;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9BAF7960

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas – EIRELI - ME- CNPJ: 27.141.623/0001-30;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Douglas pegador e a Banda Forró Pegado, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;
Valor Global do Contrato R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);

Pelo contratado: Fernando Ivo de Macedo - CPF: 779.121.014-20

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B45BD7EB

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas – EIRELI - ME- CNPJ: 27.141.623/0001-30;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Douglas pegador e a Banda Forró Pegado, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;
Valor Global do Contrato R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pelo contratado: Fernando Ivo de Macedo - CPF: 779.121.014-20.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0755C7FD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas – EIRELI - ME- CNPJ: 27.141.623/0001-30;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Douglas pegador e a Banda Forró Pegado, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;

Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Douglas pegador e a Banda Forró Pegado, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:12D2DD8C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratada: José Luan Barbosa Silva ME- CNPJ: 17.985.184/0001-99;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Luan estilizado e a Banda de Forró Estilizado, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;
Valor Global do Contrato R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pelo contratado: Fábio de Almeida Coelho - CPF: 020.666.784-14

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5C697893

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: José Luan Barbosa Silva ME- CNPJ: 17.985.184/0001-99;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Luan estilizado e a Banda de Forró Estilizado, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pelo contratado: Fábio de Almeida Coelho - CPF: 020.666.784-14.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E03956C5

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: José Luan Barbosa Silva ME- CNPJ: 17.985.184/0001-99;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Luan estilizado e a Banda de Forró Estilizado, para abrilhantar

as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Luan estilizado e a Banda de Forró Estilizado, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BDD7A640

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Cantor Kaio Fernandes e Banda, representada neste ato **por** José Ferreira Pessoa- CPF: 895.282.558-68;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico, do Cantor Kaio Fernandes e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;
Valor Global do Contrato R$ 3.700,00(três mil e setecentos reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: José Ferreira Pessoa- CPF: 895.282.558-68.
.
Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0832CE35

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Cantor Kaio Fernandes e Banda, representada neste ato **por** José Ferreira Pessoa- CPF: 895.282.558-68;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico, do Cantor Kaio Fernandes e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;

Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;

Valor Global do Contrato R$ 3.700,00(três mil e setecentos reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (Prefeito Municipal);
Pela contratada: José Ferreira Pessoa- CPF: 895.282.558-68.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2D9BFE92

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Cantor Kaio Fernandes e Banda, representada neste ato **por** José Ferreira Pessoa- CPF: 895.282.558-68;
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico, do Cantor Kaio Fernandes e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Data da Execução do Serviço: 17 de setembro de 2017;
Valor Global do Contrato R$ 3.700,00(três mil e setecentos reais);
Vigência do Contrato: De 06 de setembro a 29 de setembro de 2017;
Despacho
Reconheço a inexigibilidade para Contratação de prestação de serviço de shows artístico, do Cantor Kaio Fernandes e Banda, para abrilhantar as festividades da Emancipação Política do município de Rio do Fogo/ RN;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 06 de setembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:CE67E499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 345/2017

Concessão prêmio de assiduidade para a servidora Maria das Graças Bessa Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º.Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **11 de setembro de 2017 à 09 de dezembro de 2017**, a servidora **Maria das Graças Bessa Oliveira**, matrícula 0309, ocupante do cargo de ASG, lotadana Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 08 de setembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:78ADC178

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 346/2017

Concessão prêmio de assiduidade para a servidora Maria do Socorro Angélico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º.Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **11 de setembrode 2017 à 09 de dezembro de 2017**, a servidora **Maria do Socorro Angélico**, matrícula 0229, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante.
Art. 2°.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 08 de setembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C46A086F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 347/2017

Concessão prêmio de assiduidade para a servidora Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º.Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **11 de setembro de 2017 à 09de dezembro de 2017**, a servidora **Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas**, matrícula 0314, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 08 de setembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:95F1A3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 755/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **FRANCISCO ANDERSON NUNES DE ANDRADE**, Enfermeiro, **CPF: 093.712.264-55**, para cobrir suas despesas durante o dia **08 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde acompanhará um paciente do CAPS AD, para internamento junto ao Hospital Psiquiátrico João Machado, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação **nº 2.026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CB83C89A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 756/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: **4072-0**, Coordenador de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **11/09/2017**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará de I Fórum de Dirigentes e Secretarios de Desenvolvimento Econômico do RN, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 107**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:03AFD67E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 757/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Servidora **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, **Matrícula: 1125-8**, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **11/09/2017**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, onde participará de I Fórum de Dirigentes e Secretarios de Desenvolvimento Econômico do RN, que será realizado na cidade de **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 106**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:23C2327D

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS REMUNERADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de Estagiários Remunerados da Educação da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 001/2017, a comparecer à **Secretaria Municipal de Educação, à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI)**, no período de **11 e 12/09/2017**, no horário das **08:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h**.
O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio
www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 08 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL NO 003/2017

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR ESTAGIÁRIO TEMPORARIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22	ROSIMERE ANSELMO DA SILVA
23	IANE CRISTINA DA SILVA

Santa Cruz/RN, 08 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:9640AA02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 026/2017, a empresa **A RAFAEL DA C LOPES ME 017.160.554-31 CNPJ 10.249.415/0001-69** com o valor final de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Para **FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 08 de setembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B975A43D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 08 de setembro de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 026/2017, a empresa **A RAFAEL DA C LOPES ME 017.160.554-31 CNPJ 10.249.415/0001-69** com o valor final de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Para **FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,** autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 08 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:159ED978

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação - Pregão Presencial Nº 027/2017, as empresas **FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME CNPJ 08.883.446/0001-13** com uma proposta final no valor de R$ 23.256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais). **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME**

CNPJ 11.183.984/0001-00 com uma proposta final no valor de R$ 4.983,60 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CNPJ 11.886.312/0001-60** com uma proposta final no valor de R$ 13.644,10 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para o Município de Santana do Matos/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Santana do Matos/RN, em 08 de setembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:82465E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, datado do dia 08 de setembro de 2017, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 027/2017, as empresas **FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME CNPJ 08.883.446/0001-13** com uma proposta final no valor de R$ 23.256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais). **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME CNPJ 11.183.984/0001-00** com uma proposta final no valor de R$ 4.983,60 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CNPJ 11.886.312/0001-60** com uma proposta final no valor de R$ 13.644,10 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para o Município de Santana do Matos/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Santana do Matos/RN, em 08 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:3246C08E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO -

EXTRATO DE ADITIVO DE REDUÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN; E
CONTRATADO: POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA-EPP – CNPJ: 07.326.826/0001-94
OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor registrado para aquisição **de combustíveis, compreendendo gasolina e óleo diesel,** com os seguintes valores: **Gasolina Comum** R$ 3,87(três reais e oitenta e sete centavos) para R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), correspondente ao acréscimo a ser aplicado de 7,8% por litro. **Diesel S-10** R$ 3,27(três reais e vinte e sete centavos), para R$ 3,47(três reais e quarenta e sete centavos)correspondente ao acréscimos a ser aplicado de 6% por litro e **Diesel S-500** R$ 3,22(três reais e vinte e dois centavos), para R$ 3,37(três reais e trinta e sete centavos), correspondente a redução a ser aplicado de 4,6% por litro.

BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 – §1º, do art. 65.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

Santana do Matos/RN, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:6B1758C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2017
OBJETO: FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar possa que, esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **A RAFAEL DA C LOPES ME 017.160.554-31 CNPJ 10.249.415/0001-69,** para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 08 de setembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0CF3DDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2017

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO para o Município de Santana do Matos/RN.

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar possa que, esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, **FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME CNPJ 08.883.446/0001-13, LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME CNPJ 11.183.984/0001-00**, **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CNPJ 11.886.312/0001-60,** para assinar a Ata de Registro de Preços, de acordo com **9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS sub itens 9.7 e 9.8,** na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 08 de setembro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:E5344456

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 097/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017 – PMSS, que tem como objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradativa de óleos lubrificantes e filtros, graxas para manutenção preventiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do município de Santana do Seridó/RN, em favor dos participantes **TOP PEÇAS LTDA; SERIDO TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP e UNILUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA ME**, perfazendo um valor global de R$ 191.963,00. Homologado em 25/08/2017.

ALMIR SANTOS
Pregoeiro
PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:AE5C2932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 097/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedores: **TOP PEÇAS LTDA** inscrita pelo CNPJ n° 01.184.984/0001-70, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 77, 80, 81, 85, 86, 87, 88; com valor total de R$ 79.742,00 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais)**; SERIDO TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP** inscrita pelo CNPJ n° 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 69, 70, 71, 73, 74, 79, 84, 89, 90, 91, 92, 93; com valor total de R$ 51.631,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais) **e UNILUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA ME**, inscrita pelo CNPJ n° 25.089.945/0001-52, saiu vencedora nos itens: 75, 76, 78, 82, 83; com valor total de R$ 60.590,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa reais), perfazendo um valor global de R$ 191.963,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e três reais). OBJETO: registro de preços para aquisição gradativa de óleos lubrificantes e filtros, graxas para manutenção preventiva nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do município de Santana do Seridó/RN. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 28 de agosto de 2017,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:

TOP PEÇAS LTDA;

SERIDO TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP e

UNILUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA ME
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:C28122FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 098/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 098/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 – PMSS, que tem como objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradativa de materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades do município de Santana do Seridó/RN, em favor dos participantes **TRINDADE & DANTAS LTDA; A MEDEIROS DANTAS – ME; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP; JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO 41261020430**, perfazendo um valor global de R$ 202.730,40. Homologado em 30/08/2017.

ALMIR SANTOS
Pregoeiro
PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:BEC17054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 098/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedores: **TRINDADE & DANTAS LTDA** inscrita pelo CNPJ n° 11.937.778/0001-48, saiu vencedora nos itens: 05, 06, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 54, 56, 58, 62, 63, 91, 96, 97, 116, 118, 119, 123, 124, 133, 134, 135, 151, 152, 156; com valor total de R$ 48.566,20 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**; A MEDEIROS DANTAS ME,** inscrita pelo CNPJ n° 70.146.345/0001-33, saiu vencedora nos itens: 04, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 44, 46, 48, 59, 61, 66, 68, 70, 72, 74, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 115, 117, 127, 139, 141, 142, 143, 146, 148, 154, 155, 159, 162; com valor total de R$ 70.582,40 (setenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, inscrita pelo CNPJ n° 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 02, 16, 20, 21, 49, 64, 65, 67, 69, 71, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 129, 130, 131, 132, 145, 160, 161; com valor total de R$ 55.816,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais), **e JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO 41261020430**, inscrita pelo CNPJ n° 27.388.579/0001-68, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 08, 15, 17, 38, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 60, 75, 79, 82, 83, 84, 85, 95, 98, 102, 112, 120, 121, 122, 125, 126, 128, 136, 137, 138, 140, 144, 147, 150, 153, 157, 158, 163, 164; com valor total de R$ 27.765,80 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) perfazendo um valor global de R$ 202.730,40 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos). OBJETO: registro de preços para aquisição gradativa de materiais elétricos e hidraulicos do município de Santana do Seridó/RN. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 01 de setembro de 2017,

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:

TRINDADE & DANTAS LTDA;

A MEDEIROS DANTAS – ME;

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP;

JOSE CARLOS GOMES DO NASCIMENTO
41261020430
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:87BB1E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 099/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – PMSS, que tem como objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradativa de materiais de construção civil, acessórios e pintura para atender as necessidades do município de Santana do Seridó/RN, em favor dos participantes **TRINDADE & DANTAS LTDA; A MEDEIROS DANTAS – ME**, perfazendo um valor global de R$ 321.102,25. Homologado em 01/09/2017.

ALMIR SANTOS
Pregoeiro
PMSS.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:B682109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedores: **TRINDADE & DANTAS LTDA** inscrita pelo CNPJ n° 11.937.778/0001-48, saiu vencedora nos itens: 07,10, 15, 20, 35, 36, 41, 45, 51, 65, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 92, 93, 112, 113, 114, 115, 121, 134, 138, 139, 145, 148, 151, 153, 155, 157, 158, 160, 164, 169, 175, 177, 178, 179, 181; com valor total de R$ 140.173,50 (cento e quarenta mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)**; A MEDEIROS DANTAS ME,** inscrita pelo CNPJ n° 70.146.345/0001-33, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 143, 144, 147, 149, 152, 154, 156, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 180, 182; com valor total de R$ 180.928,75 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); perfazendo um valor global de R$ 321.102,25 (trezentos e vinte e um mil, cento e dois reais e vinte e cinco centavos). OBJETO: registro de preços para aquisição gradativa de materiais de construção civil, acessórios e pintura do município de Santana do Seridó/RN. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 05 de setembro de 2017

HUDSON PEREIRA DE BRITO
P/ Órgão Gerenciador e

As Empresas:

TRINDADE & DANTAS LTDA;

A MEDEIROS DANTAS – ME
P/ Fornecedores.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:0C94CAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR EDIMILSON DA SILVA DANTAS, portador do CPF 028.380.084-47 para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 10 de Agosto de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4B977023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 180/2017-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSÉ ETEVALDO ANDRADE DOS SANTOS**, OPERADOR MASTER - BOLSA FAMILIA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 030.840.244-80, portador da cédula de Identidade nº 001.625.784, SSP/RN, (duas) diárias Nacionais no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), importando no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 12 e 13 de Setembro de 2017, onde irá participar de uma capacitação do "SIBEC" que ocorrerá no auditório da Caixa Econômica Federal do Praia Shopping na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 08 de Setembro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CA6839D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 018/2017, com participação exclusiva para empresas ME e/ou EPP, objetivando o Registro de Preços, para futura aquisição de armações e lentes para óculos de grau, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Órgãos pertinentes, do município de São Bento do Trairí/RN. A sessão pública de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", acontecerá no dia **22 de setembro de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 08 de setembro de 2017.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B12DBDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 083-GPMSF/2007, de 21 de agosto de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.
2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 08 de setembro de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A8559C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

1.De acordo.
2.HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 068/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 101.470.264-07.

3.Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 08 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:760C18DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: Sabrina Russelle Brito Santos de Oliveira CPF nº 101.470.264-07. **OBJETO**: contratação de profissional em serviço social, para prestar serviços a Secretaria Municipal de Assistência Social, mas especialmente no tocante a assistência prestada no centro de referencia de assistência social – CRAS, fazendo o monitoramento dos problemas sociais, elaborando projetos na área social, dando palestras, assinando laudos e pareceres, e o acompanhamento de programas contendo políticas da assistência social do município, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 30 horas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial nº 068/2017** (Processo/PMSF/RN nº 0371/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Setembro de 2017. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Sabrina Russelle Brito Santos de Oliveira – pelo Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Setembro de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:69491148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 619/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO. **CPF** N° 475.397.804-44. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano com área coberta mínima de 170,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, destinado a cessão a quem possa, atendida a legislação municipal (Lei Municipal n.º 0561/2009), para implantação de atividade fabril que venha gerar emprego e renda a diversas famílias em nosso município. Tal locação justifica-se em função do seu objeto ser uma atividade essencial ao bom andamento da Administração Pública, e bem como o Município não dispor em sua estrutura, de equipamentos para a realização dos serviços em comento. Essa iniciativa pública privada do governo municipal faz com que o cidadão possa dá condições dignas de manter o sustento de sua família.
.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Agosto de 2017. Vigência: 31 de Agosto a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e ANA LÚCIA ARAÚJO DE BRITO – pelo(a) contratado(a).

São Fernando/RN, 31 de Agosto de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:CD2D904E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 083, de 21 de agosto de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo

dia 17 de outubro de 2017, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE POSTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital adiante colacionado. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo, poderão acessar o http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 08 de Setembro de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3742DAE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 014/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 08 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C09E8BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
01080001/2017

OBJETO: Pagamento referente a prestação de serviços medicos de media complexidade prestados ao município de São Francisco do Oeste.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), objetivando o Pagamento referente a prestação de serviços medicos de media complexidade prestados ao município de São Francisco do Oeste. Com o valor total julgado de R$ 6.479,89 (seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/08/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:DFEC47C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
01080001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), referente à Pagamento referente a prestação de serviços medicos de media complexidade prestados ao município de São Francisco do Oeste.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/08/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:5D8D3DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01080001/2017

Processo: 01080001/2017
Objeto: Pagamento referente a prestação de serviços medicos de media complexidade prestados ao município de São Francisco do Oeste.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 6.479,89
Base legal: artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/08/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C8A93031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 016/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, e tendo em vista a solicitação de diária do Sr.**ANTÔNIO CLEBSON BARRETO COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (Cem) reais, totalizando R$ 200,00 (Duzentos) reais ao Sr.**ANTÔNIO**

CLEBSON BARRETO COSTA, ocupante do Cargo de Motorista, para fazer face as despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Justificamos que o propósito acima tem a finalidade de conduzir pacientes da cidade de São Francisco do Oeste para a realização de consultas e/ou exames em hospitais e/ou clínicas na cidade de Natal – Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 11 e 12 de setembro de 2017.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, aos 08 dias do mês de setembro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C5B5333A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 016/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal sob N.º 791, de 01 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a Servidora **Maria Aldemária da Silva**, ocupante do cargo de Entrevistadora Social, 04 (quatro) diárias sem pernoite no Estado, ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de Natal/RN no(s) dia(s) 11, 12, 13 e 14 de setembro do corrente ano, para participar da ***Capacitação de Supervisores do Programa Criança Feliz, "Método CDC – Cuidados para o Desenvolvimento da Criança"***.

Publique-se e
Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
Secretario Municipal de Administração
Matrícula: 0009040-1

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:415ADF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 176, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1555, de 12 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GABRIELA SOUSA DE MEDEIROS** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CA1F9ED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2017 – DISPENSA 054/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-88
UNIDADE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE.
CONTRATADO: J JOAQUIM NETO 04651905889
CNPJ nº: 17.011.855/0001-10
OBJETO: Contratação de serviços par aplicação de forro móvel em PVC por metro quadrado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993, Art. 24, Inc. II.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
DATA DO CONTRATO: 17 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E3FBD965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ n.º: 08.355.463/0001-88
UNIDADE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SAFIN.
CONTRATADO: R & MORAIS ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA - EPP
CNPJ nº: 34.827.873/0001-94
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Tributária, conforme termo de Referência, tendo como critério de julgamento para a contratação a menor porcentagem incidente sobre o valor do crédito tributário recuperado.

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/1993, Art. 24, Inc. II.
VALOR TOTAL: 20% (VINTE POR CENTO) DO MONTANTE RECUPERADO.
DATA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:8206C7FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

OBJETO: Contratação de serviços par aplicação de forro móvel em PVC por metro quadrado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município, conforme termo de referência

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa J JOAQUIM NETO 04651905889, CNPJ: 17.011.855/0001-10, objetivando a Contratação de serviços par aplicação de forro móvel em PVC por metro quadrado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município, com o valor total julgado de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/08/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A92DF110

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **Contratação de serviços par aplicação de forro móvel em PVC por metro quadrado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/08/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:EDCC04F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Tributária, conforme termo de Referência, tendo como critério de julgamento para a contratação a menor porcentagem incidente sobre o valor do crédito tributário recuperado

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa R & Morais Assessoria Tributária LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.827.873/0001-94, com o valor total julgado de 20% (vinte por cento) sobre o valor total recuperado.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 29/06/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E5C90992

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da R & Morais Assessoria Tributária LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.827.873/0001-94, com o valor total julgado de 20% (vinte por cento) sobre o valor total recuperado.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 29/06/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:6DEE421D

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 799, 08 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSEG DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL –RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de São Miguel / RN – **CONSEG,** que terá como objetivo a apresentação de soluções para os problemas relacionados com a segurança da população no âmbito do território municipal.

Art. 2º - O regulamento do **CONSEG**: será elaborado por esta Casa de Leis e regulamentado por Decreto Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 3º - O **CONSEG** tem como finalidade:

I– Constituir-se no canal privilegiado pelo qual os órgãos responsáveis pela Segurança Pública no Município, escutarão a sociedade, contribuindo para que as Policiais Estaduais operem em função do cidadão e da comunidade.
II– Integrar a comunidade com as autoridades policiais nas respectivas áreas de circunscrição policial ou do município, cooperando com ações integradas de segurança que resultem na melhoria da qualidade de vida da população.
III- Propor às autoridades policiais a definição de prioridades na Segurança Pública, na área do município.

IV– Articular a comunidade visando à prevenção e à solução de problemas que tragam implicações policiais.

V– Estimular o espírito cívico comunitário, na área do CONSEG.
VI– Promover e implantar programas de orientação e divulgação de ações de autodefesa às comunidades, inclusive estabelecendo parcerias, visando projetos e campanhas educativas de interesse da Segurança Pública.
VII– Promover eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade com sua Polícia e o valor da integração de esforços para atos e condições seguras na prevenção de infrações e acidentes.
VIII– Colaborar com iniciativas de outros órgãos que visem ao bem estar da comunidade, desde que não colidam com o disposto na legislação vigente.
IX- Desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços atendidos pelos órgãos policiais, bem como, reclamações e sugestões do público;

X– Levar ao conhecimento dos órgãos de Segurança Pública do Estado, as sugestões e reivindicações da comunidade;
XI– Propor às autoridades competentes a adoção de medidas que tragam melhores condições de trabalho aos policiais e integrantes dos demais órgãos, que prestam serviço à causa da segurança da comunidade;
XII– Colaborar para a interação das unidades policiais, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários.

XIII– Colaborar com as ações de Defesa Civil quando solicitado, prestando o apoio necessário na área do Município.

Art. 4º - O CONSEG é uma entidade constituída por órgãos públicos e a sociedade civil.

I– Participam do **CONSEG** como membros natos:

a)O Delegado Titular da Policia Civil no município;
b)O Comandante da Policia Militar;
c)Um Conselheiro representante do Poder Legislativo;
d)Um Conselheiro representante do Poder Executivo.

II– São convidados a participar do **CONSEG,** com direito a voz e voto:

a)Clube de dirigente lojista de São Miguel – CDL;
b) Instituto nacional de Seguridade social -INSS;
c) Instituição Financeira;
d) Movimentos Eclesiais Pastorais (Igreja Católica);
e) Movimento ou Instituições Evangélicas;
f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel;
g) Representante do Poder Judiciário;
h) Representante da Promotoria de Justiça do município de São Miguel;
i) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Juventude – Conselho Tutelar;
j) Guarda Municipal;

§ 1º - O CONSEG será presidido por um dos membros representante da sociedade civil, eleito por voto direto ou por aclamação.

§ 2º - Poderão participar das reuniões do CONSEG, sem direito a voto, membros de qualquer órgão ou entidade pública, assim como, representantes da sociedade civil, como convidados ou palestrantes sobre assuntos de seu domínio.

§ 3º - O CONSEG é considerado serviço público relevante e os membros de sua Diretoria não serão remunerados.

Art. 5º - O Conselho Comunitário de Segurança Pública – **CONSEG**, terá sua Diretoria composta de:

a)Presidente;
b)Vice-Presidente;
c)1º Secretário(a);
d) 2º Secretário(a);
e) 1ºTesoureiro(a);
f) 2ºTesoureiro(a);

Art. 6º - A Diretoria fundadora do **CONSEG** dirigirá o Conselho em seu primeiro ano de fundação, a contar da data de sua instalação.

Art. 7º - Esta Lei n° 799 / 2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

São Miguel-RN, de 08 de setembro de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 08 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 799, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AC6B0775

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 800, 08 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da constituição federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos da Administração Pública. O Município poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares;
II – atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;
III - substituição de servidor licenciado de cargo de provimento efetivo desde que o afastamento seja previsto em Lei;
IV – substituição de servidor detentor de cargo de provimento efetivo no caso de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, quando não houver aprovados para o respectivo cargo em concurso público vigente;
V - suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;
VI - outros casos autorizados por lei.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado, em razão de excepcional interesse público, para suprimento de funções essenciais, necessárias para atender serviços médicos junto **Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** no município.

I – 01(um) Médico Psiquiatra, para carga horária de 08 horas semanais; com remuneração mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) liquido; Requisitos - Idade Mínima 18 anos – Formação 3º Grau com habilitação específica;

Art. 4º O prazo da contratação prevista nesta Lei, para os cargos definidos no **art.3º, I**. Será de 01(um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º - A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 6º É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 7º - O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º. A pessoa contratada **não** poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato.

Art. 9º. O contrato firmado extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual;
III - por iniciativa do contratante.

Art.10. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art.11. Constitui recursos para cobertura da despesa decorrente da execução da presente lei, dotações repassadas pelo Ministério da Saúde e de consignação especifica do orçamento geral do Município.

Art.12. Esta Lei N° 800/2017 entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 08 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 800, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:35CF01EB

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 801, 08 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL-RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender despesas do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Criança Feliz, conforme decreto federal nº 8.869/2016, resolução 19/2016 – CNAS, com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Unidade: 4009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub função: 243 – ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: Programa de Atendimento ao Bem Estar e Assistência Social
Projeto/Atividade:
2.69 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

Elemento de Despesa:

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04 – Cont. p/ Tempo determinado	R$ 6.000,00
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagem Fixas	R$ 24.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$ 10.800,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14 – Diárias	R$ 2.500,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 18.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros (PF)	R$ 8.500,00
3.3.90.39 – Outras Ser. De Terceiros (PJ)	R$ 19.200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 os recursos sem despesas correspondentes, oriundas do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto do Presidente da República nº 8.869/2016.

Art. 3º - Esta lei N° 801/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 08 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 801, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4B288CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10hs00min** do **dia 21 de setembro de 2017**, (quinta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 032/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, CONFORME PROPOSTA Nº 12008003000115001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ/RN**, Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, Telefone 84 3258-2244 (Ramal 220) e/ou ainda, solicitados via e-mail, através do endereço eletrônico da CPL:

licitacoesstrn@gmail.com; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

São Tomé/RN em, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8A7979F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **14hs00min** do **dia 21 de setembro de 2017**, (quinta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 033/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRO ELETRÔNICO E MOBILIÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA APROVADA Nº 12008003000115001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TOMÉ/RN**, Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, Telefone 84 3258-2244 (Ramal 220) e/ou ainda, solicitados via e-mail, através do endereço eletrônico da CPL: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

São Tomé/RN em, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:91689538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **10hs00min** do **dia 22 de setembro de 2017**, (sexta-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 034/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, Telefone 84 3258-2244 (Ramal 220) e/ou ainda, solicitados via e-mail, através do endereço eletrônico da CPL: **licitacoesstrn@gmail.com,** a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

São Tomé/RN em, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A120B532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. DAMIÃO FURTADO DE ARAÚJO, Coordenador do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, matricula 0010516, inscrito no CPF sob o nº 051.448.734-80, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 09 de setembro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, coordenar junto ao DETRAN – Polo de São Paulo do Potengi, a partir das 6 horas da manhã, a vistoria da frota de 11 (onze) ônibus escolares próprios e mais os locados, visando a segurança dos usuários e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 08 de setembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9BA5918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 180, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. JOSEFA SOARES DA CUNHA RODRIGUES, Técnica em Referência dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, matricula 0010798, inscrita no CPF sob o nº 035.170.994-06, a quantia de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) referente a três diárias integrais e uma parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº

08/2017, para participar de capacitação de Supervisores do Programa "Criança Feliz" no município – ***MÉTODO CDC – Cuidados para o desenvolvimento da criança***, promovido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, no IFESP – Instituto Superior Presidente Kennedy, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 08 de setembro de 2017.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4AD21007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113

PORTARIA 113/2017

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que sejam efetuadas viagens à Natal/RN, com escopo de participar nos dias 12 e 13 de setembro do curso de formação sobre Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

RESOLVE:

Designar Arlindo Benedito de Sena Neto para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, no valor de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para as viagens a serem realizadas nos dias 12 e 13 de setembro de 2017.
Fica declarada sem efeito, neste ato, a portaria de número 110.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de setembro de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:87441566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114

PORTARIA 114/2017

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que sejam efetuadas viagens à Natal/RN, com escopo de participar nos dias 12 e 13 de setembro do curso de formação sobre Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

RESOLVE:

Designar Francisco Antônio Filho para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, no valor de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para as viagens a serem realizadas nos dias 12 e 13 de setembro de 2017.
Fica declarada sem efeito, neste ato, a portaria de número 111.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de setembro de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2072310C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115

PORTARIA 115/2017

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que sejam efetuadas viagens à Natal/RN, com escopo de participar nos dias 12 e 13 de setembro do curso de formação sobre Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

RESOLVE:

Designar Silvia Cristiane Sena de Oliveira para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias e meia, no valor de R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para as viagens a serem realizadas nos dias 12 e 13 de setembro de 2017.
Fica declarada sem efeito, neste ato, a portaria de número 112.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de setembro de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:DDBFDB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0221/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município do Município e especialmente aos ditames do Regime Único do Servidor Municipal:

RESOLVE:

I-Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Serra Caiada para o quadriênio de 2017 a 2021,abaixo relacionados:

1 – Representantes do Poder Executivo
Titular: Françwisse Marry Gomes da Silva Lira

Suplente: George Moreira Alves

2 – Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação.
Titular: João Maria Ferreira da Silva
Suplente: Simone Adelino
Titular: Lucilene Patrícia Leite da Silva Santos
Suplente: Gilza Maria Lourenço da Silva

3 – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Arlinda Ambrosio Alves da Costa
Suplente: Lurdete Tinoco de Fárias
Titular: Lucimar Lima Gomes
Suplente: Rita de Cássia Gomes de Souza

4 – Representantes da Sociedade Civil
Titular: Francisco Heriberto Gonçalo
Suplente: Amanda Mirella Soares Silva
Titular: Raquel Crispim da Silva de Oliveira
Suplente: Lucas Jordão Teixeira

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada, 08 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5559B95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE PREGÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA (DESERTA)

Pregão Nº : 12/2017
Objeto : Serviços de lava jato para lavagens de veículos oficiais do município.

PREÂMBULO

No dia 05 de abril de 2017, às 14horas, reuniram-se na sala de licitações da prefeitura de Serra do Mel, o Pregoeiro, Senhor JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES, e a Equipe de Apoio, Senhores FRANCISCO NILDO DA SILVA e PAULO HENRIQUE CIRINO, designados para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, verificou-se ausência de interessados no certame. Prudentemente a pregoeiro suspendeu o certame por 30 minutos, no intuito de salvar a licitação, caso interessados aparecessem. Decorrido o prazo, o pregoeiro abriu a palavra aos membros da equipe de apoio, nenhum quis fazer uso dela. O pregoeiro declarou a Licitação **DESERTA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:	
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
	---------- JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES Pregoeiro
	---------- FRANCISCO NILDO DA SILVA Equipe de apoio
	---------- PAULO HENRIQUE CIRINO Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:DD1B56A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº. 190/2017, de 08 de setembro de 2017.

Exonera a senhora, VIRNA BARROS DE SA, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonera a Senhora, **VIRNA BARROS DE SA** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – SEMAPRH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 08 de setembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:ED6ABBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE ADESÃO 013/2017 - CARONA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços – Prefeitura Municipal De Lagoa de Pedras
Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 018/2017
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09, Vigência da Ata: 19/06/2017 a 19/06/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET
Valor da Ata: R$ 117.300,00 (Cento e Dezessete Mil e Trezentos Reais.)
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, mas somente o que for necessário ao fornecimento do objeto licitado para atender as necessidades das secretarias do município de Serrinha/RN
Empresa Fornecedora:
A. F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 13.951.425/0001-28
Rua Dr. Pedro Velho, 33 – Bairro: Centro
Canguaretama/RN – CEP: 59190-000

Representante da Empresa:
ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO
Representante Legal
CPF: 009.231.834-77

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal
Serrinha/RN 29/08/2017

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:FB914314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 013/2017 - CARONA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADA: A. F. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 13.951.425/0001-28
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET
BASE LEGAL:
Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e **Decreto Federal nº 7.892/13**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEREM UTILIZADAS:
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2185 Manutenção das Atividades da Secretaria
339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2173 Manutenção das Atividades do FMS
339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2176 Manutenção da Atividade do Serviço de Convivência
2177 Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS
2179 Índice de Gestão Desc. do SUAS - IGD SUAS
2181 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2021 Manutenção Dos Serviços Da Secretaria
339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ
ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL:
R$ R$ 117.300,00 (Cento e Dezessete Mil e Trezentos Reais.)
VIGÊNCIA: 10.08.2017 A 31.12.2017, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
ORIGEM DO CONTRATO: Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 018/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
SEGNATÁRIOS:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE
Aldemir Salvino Pereira Filho
CPF Nº. 009.231.834-77
Representante legal
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:B9C81A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE ADESÃO 014/2017 - CARONA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços – Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 017/2017
Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 08.002.404/0001-26,
Vigência da Ata: 22/08/2017 a 22/08/2018
Objeto: Aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos, material hospitalar, equipamentos e psicotrópicos para suprir as necessidades de saúde do município.
Valor da Ata: R$ 661.666,00 (Seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais)
Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, mas somente o que for necessário ao fornecimento do objeto licitado para atender as necessidades das secretarias do município de Serrinha/RN

Empresa Fornecedora:
A. .A DE S. WANDERLEY
CNPJ: 04.279.658/0001-35
Rua Dr. Horácio, 535 – Bairro: Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59054-640
Representante da Empresa:
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
Representante Legal
CPF: 777.909.954-72

Serrinha/RN 04/09/2017

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D7A2A50C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 341/2017

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2018, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

As Metas Fiscais;
As Prioridades da Administração Municipal;
A Estrutura dos Orçamentos;
As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos

Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 27 de junho de 2007-STN e suas alterações seguintes.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2017, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 29/2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 29/2007 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 29/2007-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2017.

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecida no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de

alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 29/2007 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas para o ano de 2018 que serão executadas pela Administração Pública Municipal são definidas da seguinte forma:

I – Implantação do **orçamento participativo** para definição das prioridades de investimento e realização de ações que resultem na conclusão de obras aprovadas nos anos anteriores, definição das demandas sociais que exigem novos investimentos, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;
II - Estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, fomento à economia solidária e aos programas de qualificação de jovens e adultos, promoção das atividades de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;

III - Melhoria das condições de segurança pública no Município, sobretudo em seus próprios bens públicos, com a integração do sistema de vigilância eletrônica nas escolas, nas unidades de Saúde e nas vias públicas e qualificação da iluminação pública, bem como o desenvolvimento de políticas públicas de prevenção e combate à violência, a ser realizada por uma perspectiva sistêmica, expressa na integração permanente entre diversos órgãos públicos e a sociedade civil;

IV – Valorização do profissional da educação municipal, com incentivo a qualificação deste profissional mediante o treinamento e aperfeiçoamento profissional por parte do Poder Executivo;

V- Aprimoramento dos investimentos na área da Saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nos centros de Saúde e unidades de pronto-atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de segurança alimentar e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade sócio sanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas e a prevenção de zoonoses endêmicas, como a leishmaniose, por meio de campanhas educativas, com foco na educação infantil e conforme orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2018 a 2021. (art. 20, 17 e 48 da LRF);
Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2017 a 2021 (art. 71 da LRF);
Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos das Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculares e fontes de recursos oriundo de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar n° 101/2000 LRF.
.

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará, obedecendo à ordem descrita abaixo, as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I – Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III – Eliminação das despesas com horas-extras;
IV – Eliminação de vantagens concedidas a servidores.

Art. 47 – Para efeito desta lei e registro contábeis, a terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores, tratada no Art. 18, §1º da LRF, será considerada despesa de pessoal e observada para efeito de cálculo do limite de despesa com pessoal do Art. 19, inciso III da LRF.

Parágrafo único – As despesas decorrentes de contrato de terceirização de mão-de-obra em substituição a servidores, serão classificadas no elemento de despesa "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sansão até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através se seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz RN, 06 de setembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:830AB661

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS-DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAIS- 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAIS
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 Ações Trabalhistas	-		-
1.1 Ações Judiciais.	-		-
1.1.1 Setenças Judiciais.	50.000,00	Abertura de Créditos adcionais a partir da Reserva de Contigência.	50.000,00
			-
2 Riscos Fiscais.	-		-
2.1 Arrecadação a Menor.	-		-
2.1.1			
Arrecadação da Receita Propria a Menor.	100.000,00	Campanha de concientização da população para melhorar a arrecadação.	100.000,00
	-		
3 Aumento de Salário	-		-
3.1 Aumento Salarial.	-		-
Aumento de Salário que possa gerar impacto			
3.1.1 nas despesas com pessoal.	-	Abertura de Créditos adcionais a partir da dotação de despesas discricionárias.	-
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

_____
Prefeito

_____
Secretario de Finanças

Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BF0DBEE7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS-DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÕES DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS-2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicações de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Receitas de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIARIOS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

_____
Prefeito

_____
Secretário de Finanças

Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4EB78FD4

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS-DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITAS-2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receitas
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					R$ 1,00
SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributos/Contribuição	2018	2019	2020	
		-	-	-	
TOTAL		-	-	-	

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

_____
Prefeito

_____
Secretário de Finanças

Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A9BE9BB9

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS-DEMONSTRATIVO VIII - MARGENS DE EXPANSÃO DAS DESPESAS-OBRIGATÓRIA DE CARATER CONTINUADA-2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margens de Expansão das Despesas Obrigatória de Carater Continuada
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

_____
Prefeito

_____
Secretário de Finanças

Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B533347B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 342/2017

MODIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL LAURENTINENSE Nº 313/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, Art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício parlamentar, cujo valor corresponderá ATÉ o montante de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do vereador, limitado sempre pelas condições legais e orçamentárias do Poder Legislativo, devendo, anualmente, ser baixado decreto legislativo instituindo os limites, que, para o ano de 2017 será de R$ 900,00 (novecentos reais) mensal.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 06 de setembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2D814D39

GABINETE DA PREFEITA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, BASEADO NA LEI Nº 275/2013

CONVOCAÇÃO

TORNA PÚBLICO:

O Município de Tenente Laurentino Cruz, por meio da Administração Pública, considerando o não preenchimento de vagas abertas para Bolsa Estágio e vacância de vagas por Distrato de Contrato, vem tornar público que estará realizando análise curricular para selecionar estagiários do Programa Bolsa Estágio, regido pela lei Municipal nº 275/2013 que estabelece os critérios de classificação à bolsa,

1. DO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO: De 11/09/2017 a 14/09/2017

2. LOCAL E HORÁRIO: Local: Prefeitura Municipal - Departamento do Setor de Recursos Humanos na Rua Vicente Batista nº 107, Centro;
Horário:08h00min ás 12h00min;

3. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO: Ressalta-se que os documentos necessários a pleitear referida Bolsa, estarão descritos abaixo e o candidato deverá apresentar toda a documentação necessária para comprovação através de cópias fiel e legível, para análise pela Administração, que o classificará, mediante os critérios estabelecidos em lei.

3.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANALISE CURRICULAR:
1. Documentos pessoais; RG, CPF, Titulo Eleitoral; Carteira de Trabalho;
2. Foto 3x4;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. Declaração comprobatória de Renda Familiar;
7. Declaração da Faculdade informando o número de Semestres Cursados e que se encontra Ativo na Instituição;
8. Declaração de experiência de atividade letiva.

3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CONFORME LEI N° 275/2013:

Art. 4º - Obrigatoriamente o aluno Bolsista deverá estar matriculado em Curso Superior especificamente em Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, e comprovado mediante Declaração de matricula e comparecimento ativo.

Art. 5º - A seleção dos Bolsistas será feita mediante análise curricular e social, devendo prevalecer à seguinte ordem, conforme consta em Lei:
I - Menor renda familiar por pessoa comprovada mediante Declaração;
II - Maior número de semestres cursados;

III - Maior experiência em atividade letiva, devidamente comprovada por meio de declaração de Instituição Escolar;

4. DAS VAGAS:
I - Das 25 (vinte e cinco) bolsas oferecidas para estudante de Pedagogia Licenciatura na 1ª e 2ª (primeira e segunda) convocação foram preenchidas (vinte) bolsas, restando 05 (cinco) a serem preenchidas.
II – Abre-se seleção para 05 (Cinco)bolsas oferecidas para estudante de Pedagogia em Licenciatura plena para preenchimento de vagas não preenchidas.

5. VALOR DA BOLSA EATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:

Conforme Art.3° da lei vigente fará jus a Bolsa Estágio o estudante selecionado, ao valor de R$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais), e cumprirá a jornada de trabalho diária de um turno, durante os cinco dias da semana, acompanhado ao professor titular, diretamente em sala de aula.
Conforme o Art. 7º - A comprovação da carga horária se dará através de relatório emitido pelo Gestor da escola, que enviará à Secretaria de Educação, mensalmente, ficando excluído do referido programa aquele que obtiver frequência insatisfatória, como também o aluno bolsista deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação sua frequência escolar da Instituição de Ensino onde cursa a referida graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RESULTADOS:
Art. 8°- Em hipótese alguma a Bolsa Estágio gerará vinculo empregatício. (...)
A divulgação da relação dos alunos contemplados com a Bolsa-Estágio ocorrerá no dia 15 de setembro de 2017. Será fixada no quadro da Prefeitura do Município e serão publicados no site oficial do Município –
http://www.femurn.org.br/.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 06 de setembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:30239EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 22/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 62/2017, Pregão Presencial SRP nº 22/2017, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS, foram a (s) empresa(s):
A. S. DA SILVA COMUNICAÇÕES- CNPJ: 08.689.881/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 ; totalizando o valor de **R$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil, duzentos reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,06 de setembro de 2017 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6C476400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial/21/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
CONTRATADO: DAFONTE VEICULOS TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 139.500,00(cento e trinta e nove mil e quinhentos reais
VIGENCIA: 30 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Ação: 1049 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL Programa: 0024 - AGRICULTURA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - Outras Fontes De Recursos Região: 0001 - Tibau
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 30 de agosto de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Pela Contratante

BRUNO MANOEL SOARES DA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DE745266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial/21/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
CONTRATADO:UCHOA E SILVA COM. E SERV. MAQS. E EQUIPAMENTOS AG
VALOR: R$ 46.500,00(quarenta e seis mil e quinhentos reais
VIGENCIA: 30 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Ação: 1049 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL Programa: 0024 - AGRICULTURA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - Outras Fontes De Recursos Região: 0001 - Tibau
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 30 de agosto de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Pela Contratante

FRANCISCO ADEILTON GOMES
Pela Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:48D1F83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2017 - GC

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **Izadora Andrezza do Nascimento**, Supervisora do Programa Criança Feliz, cargo de salário equiparado ao de Coordenador, inscrita no CPF/MF sob nº 051.844.054-02, 4 (quatro) diárias estaduais, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para

custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem à Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2017, com fins de participar do treinamento que será promovido pela Secretaria Estadual de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 06 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7A640197

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 764/2017, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional, Estadual e Municipal nos estabelecimentos de ensino localizados no âmbito do Município de Touros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 97, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, Estadual e Municipal, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental, localizadas no âmbito do Município de Touros.

Art. 2° - Esta Lei será regulamentada no prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, Sede da Prefeitura Municipal de Touros/RN, 08 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:ED6028AA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PP-SRP 025/2017

Tendo decorrido o prazo para recurso, bem como tendo sido atendidos todos os preceitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da PMT/RN, no presente procedimento licitatório (Pregão Presencial - SRP nº 025/2017-PMT), em que foi adjudicado a seguinte empresa:

EMPRESAS	CNPJ/MF	VALOR GLOBAL
ALYCE BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS 12481436474	27.217.976/0001-77	R$ 699.763,50

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.
* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 06 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Inciso VII, do art. 38, da Lei nº 8.666/93ei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:CB2B2570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP-SRP 025/2017

Atendendo ao dispositivo no Art. 4, inciso XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa: ALYCE BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS 12481436474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.217.976/0001-77, totalizando o valor estimado de R$ 699.763,50 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

*Licitação processado sob o Sistema de Registro de Preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.
* Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Touros/RN, 06 de setembro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro Oficial do Município

Inciso VII, do art. 38, da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3D34664A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a contratação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Prestações de Contas dos Recursos de todos os Programas Federais portarias do FNDE, e Acompanhamentos dos convênios e elaboração das prestações de contas junto às secretárias de estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.
VENCEDORA: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS - CACEX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.398.628/0001-12.

Touros/RN, 06 de Setembro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:14A43570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 042/2017.

PROCESSO Nº 117/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 042/2017, tendo como objeto a "Locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização das Festividades Culturais dos 64 anos de Emancipação Política do Município de Upanema/RN", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME - CNPJ: 20.689.884/0001-40, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 4, 7, 9; perfazendo o valor de **R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)**;
VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 20.891.478/0001-66, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 3, 5, 6, 8; perfazendo o valor de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**;

Upanema/RN, 08 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:08DE2D68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 008/2017

Processo n.º 0125/2017

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 25 de setembro de 2017 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para "Construção da Praça do Skate", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, Nº. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 06 de setembro de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:43D6F5B6

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da Pregoeira designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 042/2017, conforme descrito:

Objeto: Locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização das Festividades Culturais dos 64 anos de Emancipação Política do Município de Upanema/RN.

VENCEDORES:

OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME - CNPJ: 20.689.884/0001-40, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 4, 7, 9; perfazendo o valor de R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais);

VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 20.891.478/0001-66, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 3, 5, 6, 8; perfazendo o valor de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);

Upanema/RN, 06 de Setembro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D572FAF4

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 042/2017.

PROCESSO Nº 0117/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização das Festividades Culturais dos 64 anos de Emancipação Política do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME - CNPJ: 20.689.884/0001-40, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 4, 7, 9; perfazendo o valor de **R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais)**;

VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 20.891.478/0001-66, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 3, 5, 6, 8; perfazendo o valor de **R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)**;

Upanema/RN, 06 de setembro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:18D145AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 021/2017 – SMGP DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar na Secretaria do Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte de Emenda Parlamentar concedendo uma ambulância para o município de Upanema/RN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 06 de setembro de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C4E1F240

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **08:30** do dia **21/09/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais esportivo para atender as necessidades da Administração Municipal**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 08/09/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:981B1A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **11:00** do dia **21/09/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais hidráulicos para atender as necessidades da Administração Municipal**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 08/09/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BAC9F578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO Nº 1 - EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. INSCRIÇÃO

4.6 Um candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo no Processo Seletivo Simplificado.

Florânia, RN, 08 de setembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:478E6984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1016/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 06 a 07 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:CDBA26BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1017/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diária PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 06 e 07 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1731B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1018/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 07 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:D98306FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1019/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 08 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F85D254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1020/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:D05979D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1021/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 8 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8738C7EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2017

DECRETO Nro 00038/17, de 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R$ 161.963,26 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/16

DECRETA :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 161.963,26 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$118.810,26 (Cento e Dezoito Mil, Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R$43.153,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 01 de Agosto de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02 03 -	Sec.Munic.de Administração e Planejament		

04 122 0027 2.006	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.624,70
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Anul.dotação	1.200,00
TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam			4.824,70
02 04	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.011	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.eFinanças		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.850,00
TOTAL Secretaria Munic.de Trib. e Finanças			2.850,00
02 05 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0003 2.013	Func.das Ativs__da Sec.Munic.de Infraest		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.200,00
3.3.90.39.00		Anul.dotação	2.600,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutura			6.800,00
02 06 -	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0009 2.016	Func.do Prog.Nac.de Alim. Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	34.684,10
12 361 0010 2.022	Func.do Prog.de Transp.Escolar Pnat/Petern	Anul.dotação	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	9.697,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0018 1.039	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Ensino		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.735,49
12 361 0018 2.027	Func.do Ens.Fundam.Financ.com Rec.do FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	4.930,90
		Oper.credito	3.353,00
		Anul.dotação	700,00
TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura			79.100,49
02 07 -	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0004 1.093	Reequip.doHosp.Matern.Maria das Neves		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
		Oper.credito	39.800,00
10 301 0027 2.049	Func.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.942,62
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.900,00
10 301 0029 2.046	Func.da Estrategia Saude da Familia ESF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.490,00
10 302 0029 2.024	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	9.124,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			62.256,62
02 08	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0025 2.055	Func.do Centro dRef.Espec.em Assit.Soc.CREAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.640,00

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	1.643,45
		Anul.dotação	58,00
08 244 0025 2.062	Func.dos Serv.de Proteção Social Basica as Familias PAIF/CRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.790,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			6.131,45
TOTAL Geral			161.963,26

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00038/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00002/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
02 04.	Secretaria Munic.de Tributação e Finança		
04 123 0028 2.011	Func.dasAtivs.daSec.Munic.de Tribut.e Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			58.810,26
TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina			58.810,26
02 09.	Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen		
20 122 0027 2.072	Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimento		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			60.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvi			60.000,00
TOTAL GERAL			118.810,26

Brejinho, 01 de Agosto de 2017.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D4B4D433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017 REFERENTE AO PREGÃO 0016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Aos 08/09/2017, a Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua Sâo José, 5 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0016/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de mão de obra, e aquisição de peças para conserto e manutenção dos veiculos da prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**_ I=(6/100)**	**_ I=0,00016438**
	365	**365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0016/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$) e (%), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES
Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

204 - Francisco Eudimar Marinho de Lima 03164592400 (12.877.756/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
17	1162 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA HONDA.	UND	1	16,00 %
18	1163 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA YAMAHA	UND	1	15,50 %
19	1164 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA MOTOCICLETA SUNDOWN.	UND	1	16,00 %
Total				

205 - Lucenildo Roberto dos Santos - ME (04.768.789/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
6	1151 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA RANDON (Veículos	UND	1	15,00 %

	Pesados)			
7	1152 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA LIEBHERR (Veículos Pesados)	UND	1	16,00 %
8	1153 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA NEW HOLLAND (Veículos Pesados)	UND	1	15,50 %
9	1154 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA SUPER TATU MASSEY FERGUSON (Veículos Pesados)	UND	1	15,50 %
10	1155 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA TRATOR VALMETER (Veículos Pesados)	UND	1	15,50 %
Total				

14 - DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA (10.606.327/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
2	1147 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT. (VEÍCULOS LEVES)	UND	1	15,50 %
11	1156 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CACAMBÃO MECEDES BENZ (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %
12	1157 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CACAMBA VOLKSWAGEN (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %
13	1158 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %
15	1160 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS IVECO (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %

116 - VENANCIO DACIO BARROS DA COSTA - ME (22.895.291/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Maior (%)
3	1148 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET. (Veículos Leves)	UND	1	15,50 %
4	1149 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD (Veículos Leves)	UND	1	15,50 %
14	1159 - PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA VEÍCULOS DA MARCA ÔNIBUS MARCOPOLO (Veículo Pesado)	UND	1	15,50 %

FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES 08595408475 (27.075.212/0001-94)

Item	Material/ Serviço	Valor Hora	Valor Unitário (R$)
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA/HORA (VEÍCULOS LEVE)	Hora	R$ 28,00
05	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA/HORA (VEÍCULOS PESADOS)	Hora	R$ 70,00

FRANCISCO EUDIMAR MARINHO DE LIMA 03164592400 (12.877.756/0001-00)

Item	Material/Serviço	Valor Hora Homem	Valor Unitário (R$)
16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA/HORA (MOTOCICLETAS)	Hora	R$ 15,00

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0016/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 08/09/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
C.N.P.J. 08.355.471/0001-24
Contratante

DIOGENES E HOLANDA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.606.327/0001-65

VENANCIO DACIO BARROS DA COSTA - ME
CNPJ: 22.895.291/0001-66

FRANCISCO EUDIMAR MARINHO DE LIMA
03164592400
CNPJ: 12.877.756/0001-00

LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 04.768.789/0001-86

FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES
08595408475
CNPJ:27.075.212/0001-94

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A6FC5128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	4		300,00	1.200,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor LIDUINA MARIA FERNANDES NERI, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de NATAL/RN, no período de 11 a 14 de Setembro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, DA CAPACITAÇÃO DE "MÉTODO CDC – CUIDADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, PROMOVIDO PELA SETHAS, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 11 A 14 DE SETEMBRO DE 2017, NA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY, LOCALIZADA NA RUA JAGUARARI, 2100, CANDELARIA – NATAL/RN**, conforme oficio Nº 039/2017 – AT/SETHAS de convocação e documento de comparecimento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.
Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 08 de Setembro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:45C05CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 037/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	4		100,00	400,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor(a) MARIA REJANE RIBEIRO, ocupante do cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de NATAL/RN, no período de 11 a 14 de Setembro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, DA CAPACITAÇÃO DE "MÉTODO CDC – CUIDADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, PROMOVIDO PELA SETHAS, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 11 A 14 DE SETEMBRO DE 2017, NA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY, LOCALIZADA NA RUA JAGUARARI, 2100, CANDELARIA – NATAL/RN**, conforme oficio Nº 039/2017 – AT/SETHAS de convocação e documento de comparecimento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 08 de Setembro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6B39DE0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

PROCESSO Nº14080001/17

Aos 08 de setembro de dois mil e dezessete(2017), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço nº **023/2017**, do **processo** nº 14080001/17. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 06/09/2017, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais Aquisições parceladas de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares de "A" a "Z" descritos na tabela da ABC FARMA, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante maior desconto sobre o preço dos valores dos medicamentos correspondentes ao Estado do Rio Grande do Norte**,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: M MARINHO COSTA - ME - CNPJ: 07.282.062/0001-82, End. Rua Adelino Bonifácio da Silva nº 69, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra-RN, Representada por Mesaque Marinho Costa – CPF: 012.650.894-18

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QTDE	UND	VR. VALOR MÁXIMO.	DESCONTO SOBRE OS PROD. DA TABELA.
01	Fornecimento de medicamentos ÉTICO de A á Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	01	%	RS 20.000,00	06%
02	Fornecimento de medicamentos GENÉRICO de A á Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	01	%	RS 20.000,00	20%
03	Fornecimento de medicamentos SIMILAR de A á Z, constantes da tabela da ABC FARMA, para uso na Secretaria de saúde do município de Felipe Guerra/RN, mediante maior desconto sobre o preço constante da coluna para o estado do Rio Grande do Norte, ATUALIZADA.	01	%	RS 20.000,00	20%
VALOR TOTAL MÁXIMO					RS 60.000,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE**,** para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **023/2017**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 08 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Sec. Mun. de Saúde
Pelo Órgão Participante

M Marinho Costa - ME
CNPJ: 07.282.062/0001-82
Repres. Por
MESAQUE MARINHO COSTA
CPF: 012.650.894-18
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A6364A6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ADJUDICAÇÃO 043/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 043/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 043/2017, destinado Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estruturas para os eventos promovido pelo Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 (15.343.441/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3697 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO. (Público até 700 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para o uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD player; 01 Mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot Passivo/Ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	DIÁRIA	50	415,00	20.750,00
2	3698 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (Público até 5.000 pessoas), descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 16 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 12 caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequências com no mínimo 06 vias com 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Multicabo com no mínimo 40 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD player; 02 Mix console com no mínimo 32 canais digital contendo o mínimo de 16 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 500W RMS CADA; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 bd por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 Máquina de chimbal, 01 pedal para bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas;01 amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	DIÁRIA	12	1.225,00	14.700,00
3	3699 - LOCAÇÃO DE PAR LED RGB Iluminação PAR LED RGB 3w de potência, com duas alças de fixação.	DIÁRIA	200	27,50	5.500,00
4	3700 - LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED Refletor de led 100w à prova d´água, usado em postes próprios e fechados de eventos.	UND	100	34,00	3.400,00
5	3702 - LOCAÇÃO DE SINALIZADOR / MOVING PRO LIGTH Capaz de identificar o evento e projetar luzes com cores em movimento no evento.	DIÁRIA	60	90,00	5.400,00
6	3703 - LOCAÇÃO DE STROBO Efeito de luz capaz de fazer câmara lenta.	DIÁRIA	20	34,00	680,00
7	3704 - LOCAÇÃO DE SKY PAPER Máquina ejetora de papel picado para efeito de chuva de prata, confete, floco de isopor ou pétalas de rosas em tecido ou naturais, possui 2CV (Cavalos) de potência, ejeta papel a mais de 10	DIÁRIA	20	59,00	1.180,00

	metros.				
8	3705 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA Controle remoto sem fio (alcance 30 metros), Controle com fio (cabo 1,2 metros), incluso cabo controle 1,2 metros, controle remoto e cabo receptor sem fio, cabo de força, alça, manual. Potência: 1500W	DIÁRIA	20	31,00	620,00
9	3706 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA Largura 30 cm, por 1 mt de comprimento, cor prata.	DIÁRIA	250	35,00	8.750,00
10	3707 - LOCAÇÃO DE TENDA Tenda sanfonada 3x3	DIÁRIA	50	96,50	4.825,00
11	3708 - LOCAÇÃO DE TENDDA 4X4 Montada em tubos patentes formato treliça, com lona impermeável.	DIÁRIA	30	300,00	9.000,00
12	3709 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 8,4x6,6 metros, coberto com lonas impermeáveis, todo fechado, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.	DIÁRIA	10	825,00	8.250,00
13	3710 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TABLADO 2X2 Montado em madeira e treliças com 0,35 cm de altura.	DIÁRIA	40	81,50	3.260,00
14	3711 - SOM TIPO 1 PA 01 Mesa digital com mínimo 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação. 01- Sistema de sonorização Line Array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2x12+2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema ou bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Graud Stacked +24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 4000W cada + sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 Wattts RMS por canal em 2 Ohms: 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas 01 Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros, Main power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímentor: 01- Sistema de intercom com 04 pontos, 01- Técnico de som e auxiliar MONITOR 01- Mesa digital com 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 racks de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01- Sistema com 16 monitores passivos two-wat com 02 falantes de 12" e 1 drive cada. 01- Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração. 01-Side Fil composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12"+4x6,5"+2driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado +amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2400 watts por canal. 01 Main power Trifásico de 125 amperes por fase, reguladores de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 Watts para alimentação com saídas 110v e 220v estilizadas. 48-Microfones dinâmicos com pedestais, 12-Microfones condensador, 08- Microfones com fio Shotgun, 20- Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação, 12- Microfones sem fio UHF head set, 08- Microfones sem fio UHF bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo, 12-sub Snake com multípinos,03- amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12", 02- Amplificador para baixo de 800W com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10", 01- Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones, 08- sistema de fones in erar sem fio UHF com base de alta frequência e fones, 01- Kit de bateria acústica completa, Técnico…ILUMINAÇÃO- 120- Refletores par 40 – Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas, 24- Fresnel, 12-PC de 1000w, Moving beam SR200w, Canhão segudor de 1200w, 01 Maquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador, 01- Mesa de luz digital c/2048 canais com 4 universos, 12- Set Lights, 01- Rack dimmer com 36 Canais de 4000w, 01 – Cabos e Conexões para ligar todo o sistema, 60- Metros lineares de Estrutura de duralumínio no formato de Q30, 60- Metros Lineares de estrutura de Duralumínio no Box Truss, 01 – Técnico de iluminação, 02 AUXILIARES Técnicos.	DIÁRIA	4	5.600,00	22.400,00
15	3712 – ALAMBRADO Estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público em eventos, torres de som, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito. (metro linear)	MTS	500	9,50	4.750,00
17	3714 – FECHAMENTO Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. (metro linear)	MTS	500	21,50	10.750,00
18	3715 - LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas. Camarim com área de 3x2m, a ser instalado em área contígua ao palco ou sobre o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20m de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de, ao menos, três tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamentos do camarim: 1 aparelho de ar condicionado; 1 frigobar; 2 armários baixos com chave; 4 banquetas altas; bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações etc.	DIÁRIA	4	3.700,00	14.800,00
19	3716 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 6x4 metros, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.	DIÁRIA	25	414,00	10.350,00
20	3717 - LOCAÇÃO DE GERADOR 100KVAs Locação de gerador de energia de 100 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	DIÁRIA	15	743,00	11.145,00
21	3718 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVAs Locação de gerador de energia de 180 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	DIÁRIA	15	1.080,00	16.200,00
22	3719 - LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVAs Locação de gerador de energia de 260 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	DIÁRIA	10	1.800,00	18.000,00
25	3722 - MINI TRIO ELÉTRICO Equipamento montagem em veículo tipo caminhão ¾, F.4000, Mercedes 608/710, com estrutura sonorização adequada para eventos e entretenimento, com as seguintes características de som: 22 graves de 18, 24 médios de 12, 26 cometas de médio agudo, 26 tweeters para o agudo, sendo 6 de potência 3BX, 10 Z3 e 10 Z1, todas na linha do Studio R, um divisor de frequência, 3 esport de voz, com toda microfonagem para as bandas, mesa de som com 32 canais, um palco medindo 6 metros de comprimento, por 2 metros e 20 centímetros de largura, equipado com gerador de 90 KVA, destinado a sonorização de eventos.	DIÁRIA	20	2.790,00	55.800,00

José da Penha/RN, 06/09/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:93AEE7FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO HOMOLOGAÇÃO 043/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 043/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 043/2017, destinado à Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estruturas para os eventos promovido pelo Município de José da Penha considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

401 - FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468 (15.343.441/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3697 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO. (Público até 700 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de mínimo 20 bits; 04 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para o uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD player; 01 Mixing console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot Passivo/Ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	DIÁRIA	50	415,00	20.750,00
2	3698 - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (Público até 5.000 pessoas), descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 16 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 12 caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequências com no mínimo 06 vias com 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas ; 01 Multicabo com no mínimo 40 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD player; 02 Mix console com no mínimo 32 canais digital contendo o mínimo de 16 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 500W RMS CADA; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 bd por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 Máquina de chimbal, 01 pedal para bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas;01 amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	DIÁRIA	12	1.225,00	14.700,00
3	3699 - LOCAÇÃO DE PAR LED RGB Iluminação PAR LED RGB 3w de potência, com duas alças de fixação.	DIÁRIA	200	27,50	5.500,00
4	3700 - LOCAÇÃO DE REFLETOR DE LED Refletor de led 100w à prova d´água, usado em postes próprios e fechados de eventos.	UND	100	34,00	3.400,00
5	3702 - LOCAÇÃO DE SINALIZADOR / MOVING PRO LIGTH Capaz de identificar o evento e projetar luzes com cores em movimento no evento.	DIÁRIA	60	90,00	5.400,00
6	3703 - LOCAÇÃO DE STROBO Efeito de luz capaz de fazer câmara lenta.	DIÁRIA	20	34,00	680,00
7	3704 - LOCAÇÃO DE SKY PAPER Máquina ejetora de papel picado para efeito de chuva de prata, confete, floco de isopor ou pétalas de rosas em tecido ou naturais, possui 2CV (Cavalos) de potência, ejeta papel a mais de 10 metros.	DIÁRIA	20	59,00	1.180,00
8	3705 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE FUMAÇA Controle remoto sem fio (alcance 30 metros), Controle com fio (cabo 1,2 metros), incluso cabo controle 1,2 metros, controle remoto e cabo receptor sem fio, cabo de força, alça, manual. Potência: 1500W	DIÁRIA	20	31,00	620,00
9	3706 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA Largura 30 cm, por 1 mt de comprimento, cor prata.	DIÁRIA	250	35,00	8.750,00
10	3707 - LOCAÇÃO DE TENDA Tenda sanfonada 3x3	DIÁRIA	50	96,50	4.825,00
11	3708 - LOCAÇÃO DE TENDDA 4X4 Montada em tubos patentes formato treliça, com lona impermeável.	DIÁRIA	30	300,00	9.000,00
12	3709 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 8,4x6,6 metros, coberto com lonas impermeáveis, todo fechado, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.	DIÁRIA	10	825,00	8.250,00
13	3710 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TABLADO 2X2 Montado em madeira e treliças com 0,35 cm de altura.	DIÁRIA	40	81,50	3.260,00
14	3711 - SOM TIPO 1 PA 01 Mesa digital com mínimo 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 rack de efeito, compressor e gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 02 fontes de alimentação. 01- Sistema de sonorização Line Array, composto por 24 caixas de 3 vias com 2x12+2 driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema ou bumper para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em Graud Stacked +24 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 com 4000W cada + sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 Wattts RMS por canal em 2 Ohms: 02 processador digital com 4 entradas e 12 saídas 01 Multicabo de 64 canais com comprimento mínimo de 80 metros, Main power trifásico de 63 ampéres por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímentor: 01- Sistema de intercom com 04 pontos, 01- Técnico de som e auxiliar MONITOR 01- Mesa digital com 44 canais de entrada, equalização paramétrica, 08 racks de efeito, compressor e gate por canal, 36 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas, 02 fontes de alimentação 01- Sistema com 16 monitores passivos two-wat com 02 falantes de 12" e 1 drive cada. 01- Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 16 vias de monitoração. 01-Side Fil composto por 6 caixas de alto frequência com 2x12"+4x6,5"+2driver com cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Graud Stacked e 3 de sub grave com falantes de 18" 2000w por lado +amplificação para alimentação composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2400 watts por canal. 01 Main power Trifásico de 125 amperes por fase, reguladores de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolado de 10.000 Watts para alimentação com saídas 110v e 220v estilizadas. 48-Microfones dinâmicos com pedestais, 12-Microfones condensador, 08- Microfones com fio Shotgun, 20- Microfones com fio condensado eletreto com garra de fixação, 12- Microfones sem fio UHF head set, 08- Microfones sem fio UHF bastão com base de alta frequência 20-Direct Box passivo e ativo, 12-sub Snake com multípinos,03- amplificadores para guitarra de 100w + caixa com 4 de 12", 02- Amplificador para baixo de 800W com duas caixas 1 falante 15" e 4 falantes 10", 01- Sistema de fones com fio composto por 12 canais de amplificador e 12 fones, 08- sistema de fones in erar sem fio UHF com base de alta frequência e fones, 01- Kit de bateria acústica completa, Técnico…ILUMINAÇÃO- 120- Refletores par 40 – Focos 01, 02 e 05 com lâmpadas de 1.000w e gelatinas com cores variadas, 24- Fresnel, 12-PC de 1000w, Moving beam SR200w, Canhão segudor de 1200w, 01 Maquinas de fumaça 2000 DMX com ventilador, 01- Mesa de luz digital c/2048 canais com 4 universos, 12- Set Lights, 01- Rack dimmer com 36 Canais de 4000w, 01 – Cabos e Conexões para ligar todo o sistema, 60- Metros lineares de Estrutura de duralumínio no formato de Q30, 60- Metros Lineares de estrutura de Duralumínio no Box Truss, 01 – Técnico de iluminação, 02 AUXILIARES Técnicos.	DIÁRIA	4	5.600,00	22.400,00
15	3712 – ALAMBRADO Estruturados em ferro com 1,20 m de altura para contenção de público em eventos, torres de som, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito. (metro linear)	MTS	500	9,50	4.750,00
17	3714 – FECHAMENTO Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. (metro linear)	MTS	500	21,50	10.750,00
18	3715 - LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão,	DIÁRIA	4	3.700,00	14.800,00

	sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 12 metros de largura x 10 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 3 de largura por 3 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas. Camarim com área de 3x2m, a ser instalado em área contígua ao palco ou sobre o mesmo. Material para camarim: octanorm e chapas padrão TS, com 2,20m de altura. O teto do camarim deverá ser fechado. O camarim deverá dispor de rede elétrica incluindo a instalação de, ao menos, três tomadas e de iluminação adequada ao espaço. Mobiliário/equipamentos do camarim: 1 aparelho de ar condicionado; 1 frigobar; 2 armários baixos com chave; 4 banquetas altas; bancada com espelho. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações etc.				
19	3716 - LOCAÇÃO DE PALCO Medindo 6x4 metros, tendo 0,90 cm de altura, montado em treliças.	DIÁRIA	25	414,00	10.350,00
20	3717 - LOCAÇÃO DE GERADOR 100KVAs Locação de gerador de energia de 100 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	DIÁRIA	15	743,00	11.145,00
21	3718 - LOCAÇÃO DE GERADOR 180KVAs Locação de gerador de energia de 180 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	DIÁRIA	15	1.080,00	16.200,00
22	3719 - LOCAÇÃO DE GERADOR 250KVAs Locação de gerador de energia de 260 KVAs, trifásico, 380/220 Volts. Super silenciados (75dB a 1,5m), com refrigeração e instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste. Tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de diária. A solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação dos mesmos em até 30minutos a contar do defeito apresentado. Técnico responsável presente durante todo o período de locação.	DIÁRIA	10	1.800,00	18.000,00
25	3722 - MINI TRIO ELÉTRICO Equipamento montagem em veículo tipo caminhão ¾, F.4000, Mercedes 608/710, com estrutura sonorização adequada para eventos e entretenimento, com as seguintes características de som: 22 graves de 18, 24 médios de 12, 26 cometas de médio agudo, 26 tweeters para o agudo, sendo 6 de potência 3BX, 10 Z3 e 10 Z1, todas na linha do Studio R, um divisor de frequência, 3 esport de voz, com toda microfonagem para as bandas, mesa de som com 32 canais, um palco medindo 6 metros de comprimento, por 2 metros e 20 centímetros de largura, equipado com gerador de 90 KVA, destinado a sonorização de eventos.	DIÁRIA	20	2.790,00	55.800,00
Total					250.510,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 08 de setembro de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7524A5BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
I - RECEITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I – RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	15.425.682,16	17.071.316,92	27.501.001,00	31.116.900,00	35.775.000,00	39.215.000,00
Receitas Tributária	316.800,57	240.430,96	708.500,00	300.000,00	320.000,00	400.000,00
Receita de Contribuições	-	-	21.000,00	-		
Receita Patrimonial	172.728,28	92.796,92	221.150,00	100.000,00	250.000,00	300.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-			
Receita Industrial	-	-				
Receita de Serviços	27.820,64	-	-			
Transferências Correntes	14.908.332,67	16.738.089,04	26.376.851,00	30.538.900,00	35.055.000,00	38.415.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	173.500,00	178.000,00	150.000,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	12.088.036,00	3.642.200,00	3.020.000,00	2.650.000,00
Operações de Credito	-	-	6.044.018,00	1.821.100,00	1.600.000,00	1.500.000,00
Alienação de Bens	-	-	42.000,00	146.100,00	120.000,00	100.000,00
Amortização de Emprestimos	-	-	-			
Transferencias de Capital	-	-	5.978.195,00	1.500.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	23.823,00	175.000,00	100.000,00	50.000,00
Deduções da Receita p/FUNDEB	1.684.100,93	1.895.035,53	1.979.462,00	2.177.000,00	2.310.000,00	2.560.000,00
Total	13.741.581,23	15.176.281,39	37.609.575,00	32.582.100,00	36.485.000,00	39.305.000,00

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

_____
Prefeito

_____
Secretário de Finanças

_____
Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DFFBE51C

GABINETE DA PREFEITA
II - DESPESAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	13.202.154,10	8.930.018,07	19.779.557,00	21.315.000,00	23.970.000,00	25.405.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.969.815,41	5.310.453,62	11.850.750,00	12.720.000,00	13.960.000,00	14.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida				25.000,00	30.000,00	35.000,00
Outras Despesas Correntes	4.232.338,69	3.619.564,45	7.928.807,00	8.570.000,00	9.980.000,00	10.870.000,00
DESPESA DE CAPITAL	567.491,15	535.460,14	11.717.300,00	11.178.000,00	12.415.000,00	13.750.000,00
Investimentos	522.251,23	483.035,89	11.334.300,00	10.590.000,00	11.710.000,00	12.980.000,00
Inversões Financeiras			8.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
Transferências de Capital						
Armortização da Dívida	45.239,92	52.424,25	375.000,00	578.000,00	690.000,00	750.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA			68.700,00	89.100,00	100.000,00	150.000,00
Total	13.769.645,25	9.465.478,21	31.565.557,00	32.582.100,00	36.485.000,00	39.305.000,00

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

_____
Prefeito

_____
Secretário de Finanças

Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E38B3AF8

GABINETE DA PREFEITA
III - RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Tenente Laurentino Cruz -RN, 06 de setembro de 2017.

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	15.425.682,16	17.071.316,92	27.501.001,00	31.116.900,00	35.775.000,00	39.215.000,00
Receitas Tributária	316.800,57	240.430,96	708.500,00	300.000,00	320.000,00	400.000,00
Receita de Contribuições	-	-	21.000,00	-	-	-
Receita Patrimonial	172.728,28	92.796,92	221.150,00	100.000,00	250.000,00	300.000,00
Aplicações Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	172.728,28	92.796,92	221.150,00	100.000,00	250.000,00	300.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	27.820,64	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	14.908.332,67	16.738.089,04	26.376.851,00	30.538.900,00	35.055.000,00	38.415.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	173.500,00	178.000,00	150.000,00	100.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	15.425.682,16	17.071.316,92	27.501.001,00	31.116.900,00	35.775.000,00	39.215.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	-	-	12.088.036,00	3.642.200,00	3.020.000,00	2.650.000,00
Operações de Credito (V)	-	-	6.044.018,00	1.821.100,00	1.600.000,00	1.500.000,00
Alienação de Bens (VI)	-	-	42.000,00	146.100,00	120.000,00	100.000,00
Amortização de Emprestimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferencias de Capital	-	-	5.978.195,00	1.500.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	23.823,00	175.000,00	100.000,00	50.000,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	-	-	6.002.018,00	1.675.000,00	1.300.000,00	1.050.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS	15.425.682,16	17.071.316,92	33.503.019,00	32.791.900,00	37.075.000,00	40.265.000,00
RECEITA TOTAL	15.425.682,16	17.071.316,92	39.589.037,00	34.759.100,00	38.795.000,00	41.865.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	13.202.154,10	8.930.018,07	19.779.557,00	21.315.000,00	23.970.000,00	25.405.000,00
Tenente Laurentino Cruz-RN, 23 de Junho de 2017.	8.969.815,41	5.310.453,62	11.850.750,00	12.720.000,00	13.960.000,00	14.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	-	25.000,00	30.000,00	35.000,00
Outras Despesas Correntes	4.232.338,69	3.619.564,45	7.928.807,00	8.570.000,00	9.980.000,00	10.870.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	13.202.154,10	8.930.018,07	19.779.557,00	21.290.000,00	23.940.000,00	25.370.000,00
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	567.491,15	535.460,14	11.717.300,00	11.178.000,00	12.415.000,00	13.750.000,00
Investimentos	522.251,23	483.035,89	11.334.300,00	10.590.000,00	11.710.000,00	12.980.000,00

Inversões Financeiras	-	-	8.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Armortização da Dívida (XVI)	45.239,92	52.424,25	375.000,00	578.000,00	690.000,00	750.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	522.251,23	483.035,89	11.342.300,00	10.600.000,00	11.725.000,00	13.000.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	-	-	68.700,00	89.100,00	100.000,00	150.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS	13.724.405,33	9.413.053,96	31.190.557,00	31.979.100,00	35.765.000,00	38.520.000,00
DESPESA TOTAL	13.769.645,25	9.465.478,21	31.565.557,00	32.582.100,00	36.485.000,00	39.305.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.701.276,83	7.658.262,96	2.312.462,00	812.800,00	1.310.000,00	1.745.000,00

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2D9C1282

GABINETE DA PREFEITA
IV - RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponivel	1.701.276,83	7.658.262,96	2.312.462,00	812.800,00	1.310.000,00	1.745.000,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Processados	1.199.828,09	1.722.440,88				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECNHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DIVÍDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
		-	-	-	-	-
Notas:						
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo						
Govrno Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013						R$ 0,00

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

_____
Prefeito

_____
Secretário de Finanças

_____
Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:99F02B46

GABINETE DA PREFEITA
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF							(R$)
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dividas	-	-	-	-			
DEDUÇÕES (II)	-	501.448,74	5.935.822,08	2.312.462,00	812.800,00	1.310.000,00	1.745.000,00
Ativo Disponivel		1.701.276,83	7.658.262,96	2.312.462,00	812.800,00	1.310.000,00	1.745.000,00
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados		1.199.828,09	1.722.440,88	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	(501.448,74)	(5.935.822,08)	(2.312.462,00)	(812.800,00)	(1.310.000,00)	(1.745.000,00)

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

_____
Prefeito

_____
Sec. de Finanças

Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D2AF106D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS-METAS ANUAIS-2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	34.759.100	33.422.212	0,154	38.795.000	32.291.992	0,165	41.865.000	34.822.642	0,170
Receitas Primárias (I)	32.791.900	31.530.673	0,145	37.075.000	34.443.515	0,158	40.265.000	36.142.123	0,164
Despesa Total	32.582.100	31.328.942	0,144	36.485.000	33.895.392	0,155	39.305.000	35.280.421	0,160
Despesas Primárias (II)	31.979.100	30.749.135	0,141	35.765.000	33.226.496	0,152	38.520.000	34.575.800	0,157
Resultado Primário (III) = (I - II)	812.800	781.538	0,004	1.310.000	1.217.020	0,006	1.745.000	1.566.323	0,007
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(812.800)	(781.538,46)	(0,004)	(1.310.000)	(1.217.020)	(0,006)	(1.745.000)	(1.566.323,24)	(0,007)
Nota: - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB (crescimento % anual)	4,00	4,00	4,50
Inflação média no periodo %	4,00	3,50	3,50
Esforço Fiscal	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB do Estado - milhões	22.625.786.822	23.530.818.295	24.589.705.118

2012	2013	2014
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0764	Valor Corrente / 1,1141

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

_____
Prefeito

_____
Secretario de Finanças

Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:134F6DBF

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS-DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR-2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercicio Anterior
2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						(R$)
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	-	-	17.071.316,92	0,083	17.071.316,92	#DIV/0!
Receitas Primárias (I)	-	-	15.176.281,39	0,074	15.176.281,39	#DIV/0!
Despesa Total	-	-	9.465.478,21	0,046	9.465.478,21	#DIV/0!
Despesas Primárias (II)	-	-	9.465.478,21	0,046	9.465.478,21	#DIV/0!
Resultado Primário (III) = (I - II)	-	-	5.710.803,18	0,028	5.710.803,18	#DIV/0!
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00	(5.935.822,08)	(0,029)	(5.935.822,08)	0,00
Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2006.						

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	20.557.000.000,00
Valor efetivo(valorizado) do PIB Estadual para 2013	16.344.991.200,00

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

_____
Prefeito

_____
Secretario de Finanças

Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BDFF43B3

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS-METAS ANUAIS-2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PRECÇO CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	15.425.682	17.071.317	111,96	39.589.037	30,42	34.759.100	(7,35)	38.795.000	20,30	41.865.000	103,50
Receitas Primárias (I)	15.425.682	17.071.317	112,49	33.503.019	21,59	32.791.900	(7,82)	37.075.000	19,30	40.265.000	11,46
Despesa Total	13.769.645	9.465.478	107,62	31.565.557	42,76	32.582.100	(11,85)	36.485.000	20,92	39.305.000	15,26
Despesas Primárias (II)	13.724.405	9.413.054	106,44	31.190.557	45,65	31.979.100	(12,32)	35.765.000	20,67	38.520.000	14,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.701.277	7.658.263	6,05	2.312.462	(24,07)	812.800	4,50	1.310.000	(1,37)	1.745.000	(2,66)
Resultado Nominal	-	-	(62,87)	-	116,33	-	17,89	-	(44,43)	-	(54,82)
Dívida Pública Consolidada	-	-	(0,90)	-	(24,41)	-	(20,00)	-	(20,00)	-	(9,75)
Dívida Consolidada Líquida	-	-	(7,23)	-	(16,86)	(812.800)	(23,91)	(1.310.000)	(17,47)	(1.745.000)	(9,56)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PRECÇO CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	16.428.352	18.095.596	110,97	41.766.434	101.917	33.422.212	18.969	32.291.992	19,72	34.822.642	15,57
Receitas Primárias (I)	16.428.352	18.095.596	111,49	35.345.685	(26,47)	31.530.673	49,56	34.443.515	18,72	36.142.123	11,46
Despesa Total	13.769.645	10.033.407	23,95	33.301.663	(13,64)	31.328.942	42,97	33.895.392	20,33	35.280.421	15,26
Despesas Primárias (II)	13.724.405	9.977.837	21,45	32.906.038	(12,19)	30.749.135	42,70	33.226.496	20,09	34.575.800	14,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.703.946	8.117.759	90,04	2.439.647	(14,28)	781.538	6,87	1.217.020	(1,37)	1.566.323	(2,66)
Resultado Nominal	-	(145.884)	(63,05)	(314.100)	115,31	-	16,21	-	(44,69)	-	(54,82)
Dívida Pública Consolidada	-	2.716.443	(1,37)	2.043.611	(24,77)	-	(21,14)	-	(20,38)	-	(9,75)
Dívida Consolidada Líquida	-	1.871.354	(7,67)	1.548.427	(17,26)	(781.538)	(25,00)	(1.217.020)	(17,86)	(1.566.323)	(9,56)

INDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
6,00	5,50	4,00	4,00	4,50	4,50

2015	2016	2017	2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0650	Valor Corrente / 1,0600	Valor Corrente/ 1,0550	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0350	Valor Corrente / 1,0350

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

Prefeito

Secretario de Finanças

Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2E1C67FD

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO DE METAS FISCAIS-DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO-2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						(R$)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-		-		-	#DIV/0!

Tenente Laurentino Cruz-RN, 06 de setembro de 2017.

Prefeito

Secretario de Finanças

Contador
CRC nº

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7F1B9845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2017

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 037/2017**, **Registro de Preços nº 71/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/09/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de utensílios de cozinha e outros materiais para atender as demandas dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 037/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM. TÉC. LTDA**		
CNPJ: **40.792.210/0001-84**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CORONEL VICENTE SABÓIA , 121 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-120**		
Representante: **PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO** - CPF: **150.398.034-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014495 - CUSCUZEIRA HOTEL N22 C/ BASE	BALDUINO	UND	4	52,00	208,00
2	0014496 - CACAROLA HOTEL C/ ASA N40	BALDUINO	UND	6	108,00	648,00
3	0014497 - CORTADOR / FATIADOR DE LEGUMES DUP FACE	JLK	UND	2	8,00	16,00
4	0014702 - ESPREMEDOR DE ALHO GIGANTE	GLOBO	UND	10	8,50	85,00
5	0014703 - PANELA DE PRESSÃO 20LT	ABC	UND	4	440,00	1.760,00
6	0014499 - CACAROLA EXTRA C/ ASA N35	BALDUINO	UND	8	85,00	680,00
7	0014500 - PANELA DE PRESSAO POLIDA 10LT	BALDUINO	UND	5	105,00	525,00
8	0014501 - ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR GRANDE	NADIR	UND	11	46,00	506,00
9	0014502 - ASSADEIRA VIDRO RETANGULAR MEDIA 2,2LT	NADIR	UND	11	38,00	418,00
10	0014705 - CAIXA PLASTICA RETANGULAR 11LT	PLASVALE	UND	5	23,00	115,00
11	0014504 - GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ 1LT	SOPRANO	UND	6	23,00	138,00
12	0014505 - COLHER DE MESA INOX	TRAMONTINA	UND	250	2,23	557,50
13	0014706 - CAIXA PLASTICA RETANGULAR 3,5LT	PLASVALE	UND	10	16,00	160,00
14	0014506 - PENEIRA GRANDE	PLASVALE	UND	22	9,00	198,00
15	0014507 - FORMA P/ PUDIM N28 ALUMINIO	BALDUINO	UND	6	41,00	246,00
16	0014509 - JARRA VIDRO S/ TAMPA 1,46LT	NADIR	UND	21	21,00	441,00
17	0014510 - FACA P/ MESA INOX	TRAMONTINA	UND	250	2,20	550,00
18	0014512 - CALDEIRAO EXTRA HOTEL N40 43LT	BALDUINO	UND	6	157,00	942,00
19	0014514 - COLHER DE MESA INOX SIENA	BRINOX	UND	150	1,90	285,00
20	0014515 - ESCORREDOR HOTEL N45	BALDUINO	UND	6	41,00	246,00
21	0014516 - CALDEIRAO EXTRA HOTEL N35	BALDUINO	UND	3	117,00	351,00
22	0014707 - CAFETEIRA HOTEL 2,5LT	BALDUINO	UND	20	73,00	1.460,00
23	0014518 - CONCHA HOTEL N10 CB BAQUELITE	BALDUINO	UND	11	18,00	198,00
24	0014519 - CONCHA HOTEL N12 CB BAQUELITE	BALDUINO	UND	11	24,00	264,00
25	0014708 - CONCHA HOTEL N14 CB BAQUELITE	BALDUINO	UND	10	26,00	260,00
26	0014709 - PRATO VIDRO RASO 25,5CM	DURALEX	UND	200	7,30	1.460,00
27	0014710 - CALDEIRAO HOTEL N60 127LT	BALDUINO	UND	2	412,00	824,00
28	0014711 - ASSADEIRA REDONDA ALTA N30	NADIR	UND	10	38,00	380,00
29	0014712 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2LT INOX	INOX VITALEX	UND	4	535,00	2.140,00
30	0014521 - CONCHA INOX	INOX BRINOX	UND	5	13,00	65,00
31	0014522 - PANELA DE PRESSAO POLIDA 7LT	BALDUINO	UND	5	74,00	370,00
32	0014713 - ASSADEIRA HOTEL N6	BALDUINO	UND	10	130,00	1.300,00
33	0014714 - ESPUMADAIRA INOX	TRAMONTINA	UND	10	15,50	155,00
34	0014715 - FRIGIDEIRA HOTEL N32 ANTIADERENTE	BALDUINO	UND	10	80,00	800,00
35	0014532 - FRIGIDEIRA HOTEL N36 ANTIADERENTE	BALDUINO	UND	11	80,00	880,00
36	0014716 - PASSADOR DE MACARRAO HOTEL N50	BALDUINO	UND	10	160,00	1.600,00
37	0014525 - CACAROLA INDUSTRIAL C/ ABA N26 6,3LT	BALDUINO	UND	7	54,00	378,00
38	0014526 - TOALHEIRO INT FOLHA	AURIMAR	UND	52	39,00	2.028,00
39	0014527 - SABONETEIRA PLASTICA C/ RESERVATORIO	SANREMO	UND	52	39,00	2.028,00
40	0014717 - PRATIC BOX 90LT 66X44X45CM	BALDUINO	UND	1	110,00	110,00
41	0014718 - FRIGIDEIRA HOTEL N26 CB BAQUELITE	BALDUINO	UND	1	50,00	50,00
42	0014719 - GARRAFA TERMICA INOX P/ CAFÉ 1,8LT	TERMOLAR	UND	5	129,00	645,00
43	0014721 - BANDEJA GRANDE C/ ALCA INOX	INOX BRINOX	UND	10	117,00	1.170,00
44	0014722 - MALETA PRIMEIROS SOCORROS	PLASNORTHON	UND	3	20,00	60,00
45	0014528 - COLHER P/ ARROZ INOX	TRAMONTINA	UND	22	15,00	330,00
46	0014723 - JARRA PLASTICA C/ TAMPA 3LT	PLASVALE	UND	15	14,00	210,00
47	0014530 - PEGADOR P/ MASSA INOX	TRAMONTINA	UND	54	15,00	810,00
48	0014724 - PRATIC BOX 10LT 41X29X14CM	SANREMO	UND	12	22,00	264,00
49	0014531 - FACA P/ CARNE 12 POLEGADAS	MARCAMIX	UND	12	24,00	288,00
50	0014726 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4LT INOX	INOX VITALEX	UND	4	800,00	3.200,00
51	0014727 - LIQUIDIFICADOR COMUM 220V - Referência: Marca Arno, similar ou equivalente	ARNO	UND	20	117,00	2.340,00
52	0014728 - PRATIC BOX 50LT 59X38X34CM	SANREMO	UND	10	83,00	830,00

53	0014533 - JARRA PLASTICA COM TAMPA 4LT	PLASVALE	UND	23	12,00	276,00
54	0014729 - COPO VIDRO DUPLO LISO	NADIR	UND	200	4,10	820,00
55	0014534 - FACA DO CHEF 8 POLEGADAS PROFIS	MARCAMIX	UND	11	14,50	159,50
56	0014730 - PRATIC BOX 80LT	PLASVALE	UND	60	100,00	6.000,00
57	0014513 - CUSCUZEIRA HOTEL N40 C/ BASE	BALDUINO	UND	4	98,50	394,00
58	0014529 - CUSCUZEIRA HOTEL N34 C/ BASE	BALDUINO	UND	4	115,00	460,00
59	0014732 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA TRANSPARENTE 5 L - CARACTERISTICAS: COM TAMPA TRANSPARENTE. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. HIGIÊNICO E DURÁVEL. REFERENCIA: MODELO: 0320 MARCA: PLEION, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	PLASVALE	UND	5	19,00	95,00
60	0014733 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA TRANSPARENTE BIOPRÁTIKA 11 L - REFERÊNCIA: MODELO: 0330 MARCA: PLEION, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PLASVALE	UND	5	34,00	170,00
61	0014731 - CAIXA ORGANIZADORA BIOPRÁTIKA TAMPA. REFERENCIA: 0325 8 L MARCA: PLEION , SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR	PLASVALE	UND	5	21,00	105,00
62	0014511 - GARFO DE MESA INOX	TRAMONTINA	UND	2500	2,20	550,00
63	0014734 - Colher Chá Aço Inox - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM CM (CXLXA):13 X 2,7 X 0,5	BRINOX	UND	20	1,42	28,40
64	0014735 - PRATO VIDRO FUNDO 25,5CM	DURALEX	UND	200	6,00	1.200,00
65	0014517 - PLACA DE CORTE 10X300X400MM	SOLRAC	UND	6	42,00	252,00
66	0014736 - JARRA DE SUCO COM TAMPA INOX	BRINOX	UND	10	41,50	415,00
67	0014737 - ESPREMEDOR DE ALHO PEQUENO	GLOBO	UND	10	2,77	27,70
68	0014498 - CANECA PLASTICA	PLASNORTHON	UND	50	1,73	86,50
69	0014503 - BANDEJA PLASTICA EUROPA	PLASVALE	UND	2	20,00	40,00
70	0014508 - FORMA P/ PUDIM N30 ALUMINIO	BALDUINO	UND	1	46,00	46,00
71	0014520 - FACA DO CHEF 10 POLEGADAS PROFIS	MARCAMIX	UND	1	20,00	20,00
72	0014523 - CALDEIRAO HOTEL N36 32,5LT	BALDUINO	UND	1	111,00	111,00
73	0014524 - CACAROLA HOTEL N24 4,9LT	BALDUINO	UND	1	45,00	45,00
Valor total em R$						47.273,60
Quarenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 037/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2096	Funcionamento da Estratpegia Saúde da Família- ESF
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	100	Recursos do Tesouro
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Ação	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte Dos Recursos	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 08 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Bel Service Eletropeças Com. Téc. LTDA
CNPJ:40.792.210/0001-84
PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO
CPF: 150.398.034-00

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:207DCA10

